



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018

PROCESSO LC N.º 195

HOMOLOGADO 11/10/2018

OBJETO: Aquisição de um veículo de passeio (zero) km com capacidade para sete passageiros.

VENCEDORA: INTERLAGOS VEICULOS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 78.100,00

**MARLENE V. PETRY KNAPP
PREGOEIRA**

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
 SEDU/PARANACIDADE - PAM
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018

O MUNICÍPIO de Pato Bragado - PR, torna público que às 08:20 horas do dia 20 de setembro de 2018, na Sala de Licitações, junto ao Pato Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR	PREZO
Veículo 7 lugares - 1.8	01	78.250,00	60

ser solicitados junto ao Pregoeiro Marlene V. P. Knapp, Paraná, Brasil - Telefone: (045) 3282 - 1355 - E-mail compras@patobragado.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Willy Barth, nº 2885, das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:00 horas.

Pato Bragado - PR, 30 de agosto de 2018.
 DIRCEU ANDERLE
 Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 4543
 de 31/08/18 FL.
 Mangs
 Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 10267
 de 04/09/18 FL. 35
 Mangs
 Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 12.897
 de 31/08/18 FL. 02
 Mangs
 Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº
 de 31/08/18 FL.
 Mangs
 Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 1490
 de 30/08/18 FL. 03
 Mangs
 Visto

Processo Licitatório
 Nº 195

nº 322, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria Municipal de Administração – Palácio São José, **Concorrência Pública, Tipo Maior Lance ou Oferta, para a outorga de Concessão de Uso de bem público, dos espaços para funcionamento de comércio café e receptivo turístico (espaços públicos/boxes), no "Centro Turístico do Rocio", localizado na Rua Nossa Senhora do Rocio, na Praça do Rocio e o Trapiche, no Bairro do Rocio no Município de Paranaguá,** de acordo com as especificações e exigências contidas no edital e seus anexos. O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, Palácio São José - CEP 83.203-060 Paranaguá – Paraná – telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h, ou através do site: www.paranaguap.r.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através dos e-mails: cpl@paranaguap.r.gov.br, sheila.cpl@paranaguap.r.gov.br.
PARANAGUÁ, 31 DE AGOSTO DE 2018
SHEILA DA ROSA MARIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

92397/2018

PROCESSO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA Nº 015/2018 – R.P. 040/2018
ERRATA
A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que fica retificado o edital nos itens, como seguem:
Onde se lê:
Item 8.4.1. Certidão de Registro ou Inscrição e Regularidade, da Licitante proponente, no Conselho de Engenharia e Agronomia/CREA e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;
Leia-se:
Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica ou certidões expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante forneceu e instalou serviço compatível com o objeto deste Edital. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os produtos, comprovando a "CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO EM FERRO CHATO RETANGULAR TIPO TIJOLINHO (percentual de 50% para exigência de quantitativo), sendo permitido a soma de atestados.
Excluindo-se os itens:
8.1.4.1; 8.1.4.4; 8.1.4.4.1; 8.1.4.4.2; 8.1.4.4.3., e demais itens correspondentes, que serão readequados no edital retificado.
Sendo assim, fica redesignada a data de abertura para 20/09/2018. Informações podem ser solicitadas, através do e-mail: cpl@paranaguap.r.gov.br, ou, no telefone: (41) 3420-6003.
PARANAGUÁ, 03 DE SETEMBRO DE 2018
SHEILA DA ROSA MARIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

92814/2018

Pato Bragado

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018.

O MUNICÍPIO de Pato Bragado - PR, torna público que às 08:20 horas do dia 20 de setembro de 2018, na Sala de Licitações, junto ao Paço Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Veículo 7 lugares - 1.8	01	78.250,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Marlene V. P. Knapp, Paraná, Brasil - Telefone: (045) 3282 - 1355 - E-mail compras@patobragado.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Willy Barth, nº 2885, das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:00 horas.

Pato Bragado - PR, 30 de agosto de 2018.

DIRCEU ANDERLE
Prefeito em Exercício

91707/2018

Paula Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018
OBJETO: A Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, sediada na Avenida Agostinho de Souza, nº 646, em Paula Freitas, Paraná, Brasil, referente a **TOMADA DE PREÇO**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obras (s): Local do objeto: Ruas da sede; Objeto: Pavimentação em CBUQ; Quantidade e unidade de medida: 3.717,01m²; Prazo de execução (dias): 150, torna público a Classificação das Propostas:
- EMPRESA: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 07.289.188/0001-89 = R\$ 383.500,00 (Trezentos e oitenta e três mil e quinhentos reais)
- EMPRESA: PROCOENGE LTDA – EPP CNPJ: 95.412.276/0001-93 = R\$ 421.080,00 (Quatrocentos e vinte e um mil e oitenta reais)

As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pela representante da Empresa PROCOENGE LTDA – EPP CNPJ: 95.412.276/0001-93, Sr.ª ANGELA RENATA LOTOSKI CPF: 899.247. 119-04, submetidas ao exame dos representantes das proponentes.

De acordo com o item 15.2 "será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação as ME, EPP ou EIRELI", e sendo a Empresa PROCOENGE LTDA – EPP CNPJ: 95.412.276/0001-93 declarada EPP, e constando no item do Edital 15.3 "considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EIRELI", e como consta no item 15.4 "ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EIRELI melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior a menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta, ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerado vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor", a Empresa PROCOENGE LTDA – EPP CNPJ: 95.412.276/0001-93, pela representante Sr.ª ANGELA RENATA LOTOSKI CPF: 899.247. 119-04, apresentou a proposta de **R\$ 383.490,00 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa reais)**, sendo concedido o prazo e 48 (quarenta e oito) horas a contar da data e horário da abertura do envelope nº 02 para apresentar nova carta-proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro com o novo valor proposto.

De acordo com o item 14.20 do edital, "a classificação das propostas será comunicada as proponentes através dos meios usuais de comunicação (editais, e-mail e publicação em imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. n.º 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações".

03/09/2018

ALEXANDRA WIESE
Presidente da CPL
Decreto 2.044/2018

92571/2018

Peabiru

AVISO DE PREGÃO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 144/2018

O MUNICÍPIO DE PEABIRU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.370.148/0001-17, com sede à Praça Eleutério Galdino de Andrade nº 21, Centro, Peabiru/PR, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria nº. 349/2018 de 03 de Janeiro de 2018, Sra. Sabrina Marangoni Pinto da Silva, no uso as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelas Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação Pública realizada no dia 29/08/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 071/2018, cujo objeto era a AQUISIÇÃO 02 CAMINHÕES 4X2 COM CARROCERIA METÁLICA – SEDU/PARANACIDADE – SAM 45, foi declarado **DESERTO**, pela ausência absoluta de participantes.

Peabiru/PR, 29 de agosto de 2018.

Sabrina Marangoni Pinto da Silva
Pregoeira

92520/2018



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/08/002289
Data Protoc.: 28/08/18
Requerente : ALLAN VINICIUS KOTZ
CPF.....: 598.713.269-04
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS
Logradouro : Rua Apucarana
Complem. :
Fone.....: :
Cep.....: 85948000

Sumula: MEMORANDO 628/2018.

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇO - PROTOCOLO FETO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETÁRIO ALLAN - CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
28/08/18	almoxarifado moris
28/08/18	licitações - margo
30/08/18	2238 - Jurídico - Marília
30/08/18	2239 - Licitações - Margo

Assinatura Requerente

2018/08/002289 Data:28/08/2018
17-PROTOCOLO Hora:08:47:20
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE
Requerente.:ALLAN VINICIUS KOTZ
CPF/CNPJ...:59871326904
SUMULA:
MEMORANDO 628/2018. REQUERIMENTO PARA A

Pato Bragado, Estado do Paraná, 28 de agosto de 2018.

MEMORANDO 628/2018

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é **Aquisição de veículo novo, zero kilometro, tipo perua ou minivan, com capacidade para 07 (sete) passageiros, para manutenção das atividades junto a Secretaria Administração, conforme relacionado no Termo de Referencia anexo ao Edital, , conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:**

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
6	2003	4	122	1050	07	418	449052480000	501
6	2003	4	122	1050	7	6345	449052480000	784
6	2003	4	122	1050	7	6354	449052480000	505

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

Motivação: Aquisição de Veículo Zero Km, conforme Termo e Convênio 594/2018 - SEDU, celebrado com o estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e o Município de Pato Bragado.

Observações: FABRICAÇÃO/MODELO (Ano) 2018/2018 (Novo, zero Km), Motorização 1.8
Mínima potência efetiva líquida (CV) 110 CV (E) 105 CV (G)

Torque máximo (kgf.m), Combustível Gasolina e Etanol (flex)

TRANSMISSÃO: Tipo Mecânica, Nº de marchas à frente 5 marchas à frente

DIREÇÃO: Tipo Hidráulica ou Elétrica

PNEUS: Tipo e medidas Da linha de montagem, Estepe da linha de montagem, especificar medidas

FREIOS: Sistema de Freios ABS com EBD

SISTEMA ELÉTRICO: Sistema Elétrico mínimo (Volts) 12 VOLTS

CAPACIDADE DE CARGA: Número de passageiros e motorista 7 (sete)

PORTAS : Número de Portas 4 (Quatro)

COR DO VEÍCULO : Cor predominante Branca

ACESSÓRIOS: Vidros elétricos dianteiros, Trava elétrica

Sistema de Ar Condicionado, Multimídia Integração com smartphones AM / FM / USB

Kit de Ferramentas Exigido por lei e normas do CONTRAN, Adesivo da Logomarca do Programa Conforme modelo fornecido para confecção, Itens de Segurança 2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de Segurança.

Devido ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 108/2018 ter ficado deserto, solicitamos novo certame.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,

Allan Vinicius Kotz
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: <u>Pregão</u> DATA: <u>28/07/18</u> <i>Allan V. Kotz</i>	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO () INDEFERIDO DATA: <u>28/08/18</u> <i>(Assinatura)</i>

DIRCEU ANDERLE
Prefeito em Exercício
CPF: 704.105.939-15

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE/ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	CARAC.	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	12600	Veiculo novo, de fabricação nacional para uso da Secretaria Municipal de Administração		1	UN	25.000,00	25.000,00
2	30431	Parte Veiculo novo, de fabricação nacional para uso da Secretaria Municipal de Administração		1	UN	3.250,00	3.250,00
3	30432	Segunda parte Veiculo novo, de fabricação nacional para uso da Secretaria Municipal de Administração		1	UN	50.000,00	50.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 78.250,00	

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2018



Allan Vinicius Kotz
Sec. Administração



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 168/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 108/2018, que tem como objeto: Aquisição de veículo 7 (sete) lugares 1.8, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2018, às 08h:20min horas, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se a Pregoeira senhora Marlene Vanderléia Petry Knapp, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 108/2018, o qual tem como objeto Aquisição de veículo 7 (sete) lugares 1.8, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas". De todas as empresas que tiveram acesso ao edital não houve interessados em protocolar os envelopes, deste modo resultando o processo DESERTO. Encerramos esta reunião e sessão às oito horas e trinta minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão.

Marlene Vanderléia Petry Knapp *Cláudia Gentilini*

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*Termo de referência
594/2018 - 1ed
atrasado do PR
de Estado do Paraná
através da Secretaria
de Estado do Paraná
através da Prefeitura
de Pato Bragado*

João Le *176*
Memorando *442*
12600 - 25000,00
30431 - 32500,00
30432 50000,00
628



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2018

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, 0 (zero) KM, tipo perua ou minivan, com capacidade para 07 (sete) passageiros, para Secretaria Municipal de Assistência Social.

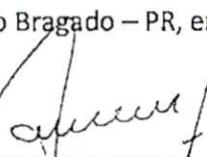
Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA VENCEDORA: RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

VALOR GLOBAL de R\$ 78.890,00 (setenta e oito mil oitocentos e noventa reais).

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 05 de abril de 2018.


LEOMAR ROHDEN
PREFEITO DO MUNICIPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletronico Nº *1383*
de *05/04/18* FL. _____
Leiton
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presença Nº *4509*
de *06/04/18* FL. _____
Leiton
Visto

D-4793

DOBLÔ 2018**DOBLÔ ESSENCE 7 LUGARES 1.8 16V FLEX 4P 2018 4P**

CARRO	COR	OPCIONAIS	TOTAL
R\$ 85.490	R\$ 1.900	R\$ 0	R\$ 87.390

OPCIONAIS

NÃO HÁ OPCIONAIS SELECIONADOS.

COR**PRATA BARI**

- Apoio-braço central no banco do motorista
- Ar-condicionado
- Banco traseiro rebatível
- Barras longitudinais no teto
- Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- Calotas integrais
- Chave desmodrômica
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)
- Conta-giros
- Direção hidráulica
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Follow me home
- Grade frontal na cor do veículo
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Luzes de leitura dianteira e traseira
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Porta-garrafas nas portas traseiras
- Portas laterais traseiras deslizantes lados motorista e passageiro
- Protetor de cárter
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras
- Tampa de cobertura do porta-malas
- Travas elétricas
- Vidros elétricos dianteiros com one-touch (descida) lado motorista e passageiro

- Apoios de cabeça traseiros (3) com regulagem de altura
- Banco traseiro bipartido (inclui cinto traseiro central retrátil de 3 pontos)
- Bancos traseiros suplementares (exclui a tampa de cobertura do porta-malas e inclui dois porta-copos suplementares nas laterais traseiras)
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras
- Brake light
- Chave canivete com telecomando para abertura e fechamento das portas
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Fiat Code 2ª geração
- Frisos laterais
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
- Motor E.torQ 1.8 16V Flex
- Para-choques na cor do veículo
- Porta-objetos sob o teto
- Portas traseiras assimétricas
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes no painel, 2 alto-falantes nas portas dianteiras, 2 alto-falantes traseiros e Antena)
- Relógio digital
- Retrovisores externos na cor do veículo
- Rodas de aço estampado 5.5 x 15" + Pneus 185/60 R 15
- Sistema de gerenciamento elétrico e eletrônico VENICE PLUS
- Tomada 12V
- Vidros climatizados verdes
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirrefluxo de combustível.

ITENS DE SÉRIE**FICHA TÉCNICA****MOTOR**

Número de cilindros: 04 em linha
 Posição do motor: Transversal anterior
 Nº de válvulas por cilindro: 4
 Cilindrada total (cc): 1.747
 Potência máxima (cv): 130,0 (G) / 132,0 (E) a 5.250 rpm
 Torque máximo (kgf.m): 18,4 (G) / 18,9 (E) a 4.500 rpm

ALIMENTAÇÃO

Combustível: Gasolina / Etanol

CÂMBIO E EMBREAGEM

Número de marchas: 5 a frente e 1 à ré
 Tração: Dianteira com Juntas homocinéticas
 Embreagem (tipo): Monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico

SISTEMA DE FREIOS**SUSPENSÃO TRASEIRA**

Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito
 Tipo de suspensão traseira: Com eixo rígido e barra estabilizadora

DIREÇÃO

Diâmetro mínimo de curva: 11,6 m
 Tipo de direção: Hidráulica com pinhão e cremalheira

RODAS

Pneus: 185/60 R15
 Aro: 5,5 x 15" de aço estampado

PESO DO VEÍCULO

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 kg
 Carga útil (com condutor): 545 Kg
 Em ordem de marcha (Std A): 1.338 Kg

DIMENSÕES EXTERNAS

Capacidade do porta-malas (litros): 580

De serviço: Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste
Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo.
Dlanteiro: A disco ventilado, com pinça flutuante

SUSPENSÃO DIANTEIRA

Amortecedores dlanteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito
Tipo de suspensão dlanteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais, com barra estabilizadora

Tanque de combustível (litros): 60
Comprimento do veículo (mm): 4.252
Largura do veículo (mm): 1.722
Altura do veículo (mm): 1.834
Entre-Eixos (mm): 2.566

DESEMPENHO

0 a 100 km/h: 12,1 s (Gasolina) / 11,6 s (Etanol)
Velocidade máxima: 172,0 Km/h (Gasolina) / 175,0 Km/h (Etanol)

ACESSÓRIOS

NÃO HÁ ACESSÓRIOS SELECIONADOS.

IMPORTANTE

PREÇO NA REDE FIAT, COM FRETE

FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA

O MONITOR DE VÍDEO E A IMPRESSÃO SOBRE O PAPEL NÃO REPRODUZEM COM TOTAL EXATIDÃO A COR DO VEÍCULO

OS VEÍCULOS FIAT ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE

A FIAT AUTOMÓVEIS RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR ESPECIFICAÇÕES E A OFERTA DE EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS SEM AVISO PRÉVIO



Riedi Com. de Veículos
Palotina - Pr

A Prefeitura de PATO BRAGADO

PROPOSTA DE COMPRA DE VEICULO

SPIN LTZ 1.8 FLEX - 2018- AUTOMATICA

7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Alerta de Pressão dos Pneus / Sistema de freios com ABS, EBD / Maçanetas externas na cor do veículo / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Indicador de troca de marchas / Sistema de Grade Ativa ("Active Grille Shutters") / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Rack de teto / Volante com revestimento premium / Volante com controle das funções do rádio e telefone / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Navegação por setas com comando de voz / Onstar - Pacote Exclusive / Faróis de neblina / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Faróis com superfície interna escurecida / Maçanetas internas cromadas / Roda de alumínio aro 15" com design exclusivo da versão LTZ / Computador de bordo / Sensor de estacionamento traseiro / Banco da terceira fileira rebatível / Controlador de velocidade de cruzeiro / Transmissão automática de seis velocidades

. Pintura METALICA

Preço R\$ 78.250,00 (Setenta e oito mil duzentos e cinquenta reais)

Palotina 08/05/2018 .

Luciane Freitas Schenato Brescovit
Gerente de Vendas

77.310.928/0001-05

**RIEDI COMÉRCIO DE
VEÍCULOS LTDA.**

Av. Presidente Kennedy, 2726
65.950-000 PALOTINA - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 123/2018.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de um veículo zero quilômetro com capacidade para 07 lugares com motorização mínima 1.8, conforme relacionado no termo de referência.

RELATÓRIO:

O Secretário da pasta protocolizou em 06/08/2018 o requerimento n.º 2018/07/001980 que deu origem ao Pregão 108/2018 que restou deserto em 27/07/2018. Houve novo protocolo do secretário em 28/08/2018, por meio do requerimento n.º 2018/08/002289 solicitando novo procedimento para a aquisição do objeto, o requerimento foi encaminhado na mesma data ao gabinete do prefeito. Este deferiu o pedido encaminhando ao Departamento de Licitação em 28/08/2018 para as devidas providências. O Departamento de Licitações recebeu o procedimento em 30/08/2018 e providenciou os presentes documentos agora.

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante se valeu de orçamentos e o teto da última licitação do gênero realizada para estabelecer o teto deste procedimento licitatório, sendo que, por ser procedimento licitatório realizado com recursos Estaduais, o teto foi estabelecido pelo Estado, sem envolvimento Municipal. Ressalto que esta procuradora não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, ou direcionados a determinada marca, cabendo isto ao requerente.

Há justificativa para a aquisição que se pretende e o objeto é juridicamente possível.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 30 de agosto de 2018.

Marília Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018

01 REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor lance, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

02 LICITADOR - OBJETO

02.1 O MUNICÍPIO de PATO BRAGADO - PR, ora denominado LICITADOR, torna público que às 08:20 horas do dia **20 de Setembro de 2018**, nas dependências da Sala de Licitações junto ao Paço Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor lance.

02.2 A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO (R\$)	PRAZO (DIAS)
AUTOMÓVEL 7 LUGARES 1.8	01	78.250,00	60

SAM: 20

02.3 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Avenida Willy Barth nº 2885, **Pato Bragado - Paraná**.

02.4 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 293/2018, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.5 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, Modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto a **Pregoeira Sr(a) Marlene V. P. Knapp, endereço Avenida Willy Barth, nº 2885, Paraná, Brasil - Telefone: (45) 32821355, - E-mail compras@patobragado.pr.gov.br**.

02.6 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido junto ao balcão da recepção do Paço Municipal de Pato Bragado.

02.7 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

03.1 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.2 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 02.2, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverão ser fornecidos manuais completos de operação e manutenção detalhados, bem como relação de conveniadas de assistência técnica.

04 RECURSOS FINANCEIROS

04.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida Municipal.

05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- a) carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- b) declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02);
- c) carta credencial (Modelo nº 03);
- d) declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada (Modelo nº 04);
- e) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 05);
- f) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06);
- g) características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- h) declaração de fornecimento (Modelo nº 08);
- i) minuta de contrato (Modelo nº 09).

06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos Modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item **02.1** das 07:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, ou ainda poderá ser solicitada através do e-mail compras@patobragado.pr.gov.br.

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

07.2 Não poderão participar desta licitação:

- a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas e/ou suspensas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.
- b) Empresas em consórcio.

08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento – **FORA DOS ENVELOPES**.

08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).

08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

08.4. No caso de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada (Modelo nº 04);

08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

08.6. A carta credencial (Modelo nº 03), declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02) e a declaração de ME, EPP ou EIRELI (Modelo nº 04) são documentos avulsos, portanto, devem ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO**.

08.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

08.8. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

08.9. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.

08.10. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances.

08.11. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo descritos:

01) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02), **FORA DE QUALQUER ENVELOPE**.

02) Envelope contendo a proposta de preços, e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente
Envelope nº 1 – Proposta de Preços
Pregão nº /20 – Lote nº

Proponente
Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão nº /20

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do objeto, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do objeto proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

- a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) descrição do objeto ofertado, com indicação precisa da marca, referência e Modelo, nome do fabricante;
- c) preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;
- d) prazo de fornecimento em dias;
- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
- f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado;
- g) indicação de quem realizará a prestação de assistência técnica;

10.2 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.3A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.4 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

10.5 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS, para o LOTE.

11 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, "a", que serão aceitos independentemente de data de validade.

11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- c) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

- 1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 3) prova de regularidade com as fazendas:
 - 3.1) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
 - 3.2) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
 - 3.3) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e, prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
- 4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).
- 5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF);
- 6) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de

validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

11.5 Quanto à Capacidade Técnica:

- a) mínimo de 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 (Modelo nº 05).
- c) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06).
- d) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).

12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, e em seguida a entrega dos envelopes.

12.2 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

12.4 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances verbais serão feitos para o valor total do item.

12.6 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma sequencial, em ordem decrescente de valor.

12.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

12.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

12.9 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

12.10 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.10.1. Em caso de empate ficto, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.

12.10.2. Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada *sejam* até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

12.10.3. A situação de empate será informada pelo pregoeiro que em seguida convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada *que* se encontra em situação de empate, sendo que esta deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado na etapa de lances.

12.10.4. O prazo para novo lance é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o pregoeiro verificará se há outra microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada em situação de empate, realizando a convocação na forma do item anterior. Não havendo mais nenhuma proponente em situação de empate o pregoeiro encerrará a disputa.

12.10.5. Se a proposta ou o lance não for aceitável, ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço,

12.10.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei 8.666/93, artigo 45 § 2º)

12.10.7. Todos esses procedimentos constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para todos os interessados.

12.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

12.12 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12.13 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes.

12.14 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.15 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.

12.16 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.17 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.18 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.19 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.20 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.21 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

12.22 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feita pelo pregoeiro.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 09), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

15 DAS SANÇÕES

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93.

15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a

recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- d) termo de recebimento provisório.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no item 15, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1 A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

18.2 Durante o prazo de **garantia** (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina

própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

18.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do **Contratante**, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica** no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

18.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20 DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da

disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

Pato Bragado - PR, em 30 de agosto de 2018.



DIRCEU ANDERLE
Prefeito em Exercício

MODELO Nº 01

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

_____, ____ de ____ de 201_.

Ao Pregoeiro

Pregão nº ___/___

Lote nº

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de _____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

(Nome, RG e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº ____ / ____ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome e assinatura do representante legal)

MODELO N° 03

CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão n° __/ __

A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, com sede _____, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) _____, portador do RG n° _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG n° e assinatura do representante legal)

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO N° 05

Ref. : Edital de Pregão n° __/___

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de _____ horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO** nº /2.01

LOTE Nº: **01**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de PATO BRAGADO – Pr.

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL – 7 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	<i>Indicar</i>	
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	<i>2018/2018 (Novo, zero Km)</i>	
2. MOTOR		
2.1. Marca	<i>Indicar</i>	
2.2. Motorização	<i>1.8</i>	
2.3. Mínima potência efetiva líquida (CV)	<i>110 CV (E) 105 CV (G)</i>	
2.4. Torque máximo (kgf.m)	<i>Indicar</i>	
2.5. Combustível	<i>Gasolina e Etanol (flex)</i>	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	<i>Mecânica</i>	
3.2. Nº de marchas à frente	<i>5 marchas à frente</i>	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	<i>Hidráulica ou Elétrica</i>	
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	<i>Da linha de montagem, especificar medidas</i>	
5.2 Estepe	<i>Sim, da linha de montagem, especificar medidas</i>	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	<i>ABS com EBD</i>	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	<i>12 VOLTS</i>	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de passageiros e motorista	<i>7 (sete)</i>	
9. PORTAS		
9.1. Número de Portas	<i>4 (Quatro)</i>	

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO** nº **/2.01**

LOTE Nº: **01**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de PATO BRAGADO – Pr.

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL – 7 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.0. COR DO VEÍCULO		
10.1. Cor predominante	<i>Branca</i>	
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Vidros elétricos	Sim, dianteiros	
11.2. Trava elétrica	Sim	
11.3. Sistema de Ar Condicionado	Sim	
11.4. Multimídia	Integração com smartphones AM / FM / USB	
11.5. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
11.6. Adesivo da Logomarca do Programa	<i>Conforme modelo fornecido para confecção e aplicação no veículo</i>	
11.7. Itens de Segurança	<i>2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação</i>	
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>

Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>

Local, ____ de ____ de 2.01__.

MODELO N° 08

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão n° __/___

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 09

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
E A EMPRESA NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº , que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção

do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de _____ – CNPJ nº _____.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de _____ (_____) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado

dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) _____, designado pela Portaria nº _____.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) designado pela Portaria nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de _____, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

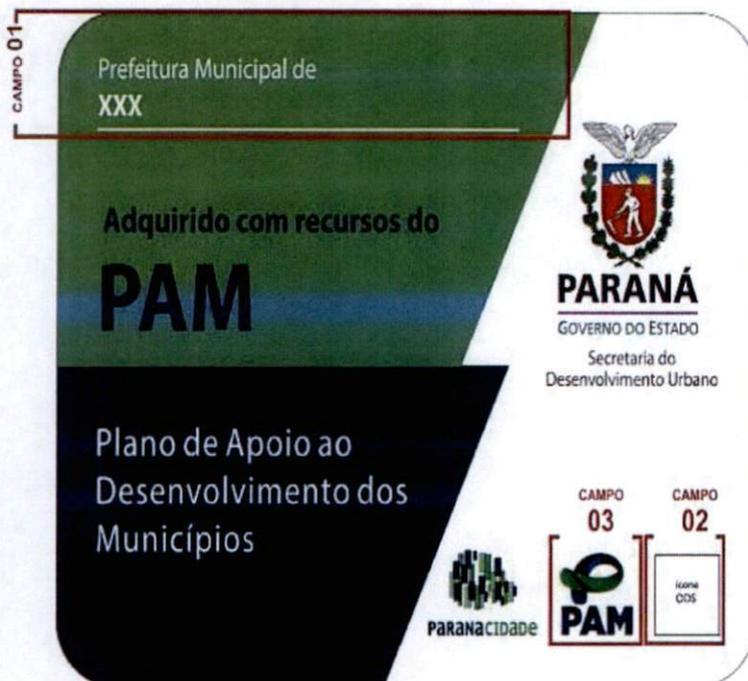
_____, de _____ de 201 ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: _____
RG nº _____

RG nº _____



REFERÊNCIAS PARA PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

Modelo de placa destinada a obras por meio do Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - PAM.

Programa do Governo do Estado do Paraná com recursos a fundo perdido.

CAMPO 01

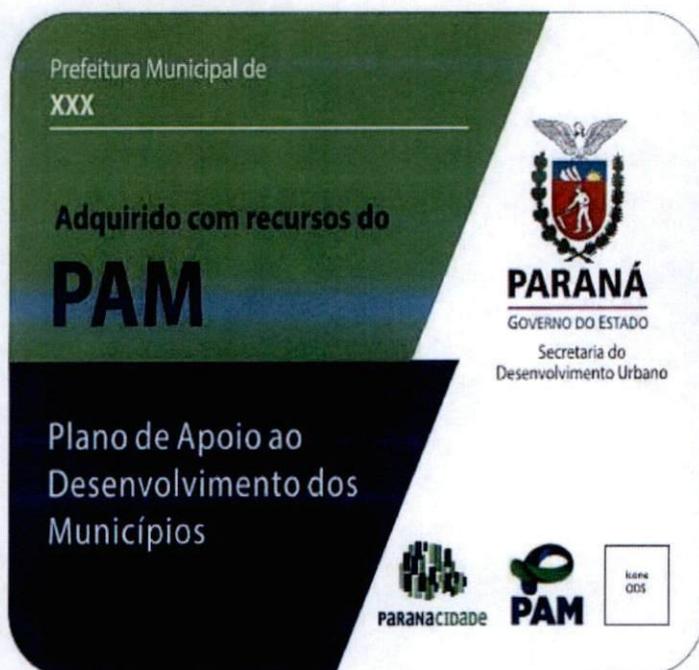
Inserir o nome da prefeitura ao final da frase.

CAMPO 02

Pelo 'Tipo de Projeto', presente no edital de licitação enviado pelo PARANACIDADE, verificar qual é o respectivo Ícone do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS a ser utilizado na placa na Tabela pg.05.

CAMPO 03

Logomarca do Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos municípios - PAM



FORMATO (340 X 260)
Unidades em mm.

REFERÊNCIAS PARA REPRODUÇÃO

MATERIAL

Impressão digital em jato de tinta sobre vinil adesivo. Vinil: espessura 0,10mm, resistentes a água e a raios ultra-violeta.
Referência de fornecedores: Avery e Imprimax.

A manutenção deverá ser periódica.

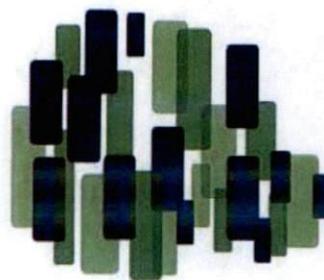
SISTEMA TIPOLOGICO

Fonte
Textos: Myriad Pró

SISTEMA CROMÁTICO

Azul
Pantone - 288c
CMYK - 100 / 70 / 0 / 30
RGB - 0 / 44 / 119
Hex - 002c77

Verde
Pantone - 368c
CMYK - 60 / 0 / 100 / 0
RGB - 105 / 190 / 40
Hex - 69Be28



PARANACIDADE

PROGRAMA DE IDENTIDADE CORPORATIVA

Manual de Padronização

ADESIVO EQUIPAMENTOS

**Plano de Apoio ao
Desenvolvimento dos
Municípios - PAM**

Prefeitura Municipal de
XXX

Adquirido com recursos do

PAM

Plano de Apoio ao
Desenvolvimento dos
Municípios



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria do
Desenvolvimento Urbano



PARANACIDADE



PAM

icone
ODS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 108/2018.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de um veículo zero quilômetro com capacidade para 07 lugares com motorização mínima 1.8, conforme relacionado no termo de referência.

RELATÓRIO:

O Secretário da pasta protocolizou em 06/08/2018 o requerimento n.º 2018/07/001980 solicitando a aquisição do objeto do presente procedimento, o requerimento foi encaminhado na mesma data ao gabinete do prefeito. Este deferiu o pedido encaminhando ao Departamento de Licitação em 07/08/2018 para as devidas providências. O Departamento de Licitações recebeu o procedimento em 08/08/2018 e providenciou os presentes documentos agora.

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

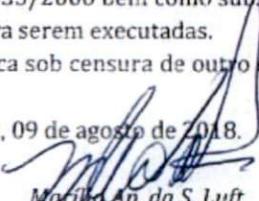
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante se valeu de orçamentos e o teto da última licitação do gênero realizada para estabelecer o teto deste procedimento licitatório, sendo que, por ser procedimento licitatório realizado com recursos Estaduais, o teto foi estabelecido pelo Estado, sem envolvimento Municipal. Ressalto que esta procuradora não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, ou direcionados a determinada marca, cabendo isto ao requerente.

Há justificativa para a aquisição que se pretende e o objeto é juridicamente possível.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 09 de agosto de 2018.


Marília Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014.

Página 1 de 1



Riedi Com. de Veículos
Palotina - Pr

A Prefeitura de PATO BRAGADO

PROPOSTA DE COMPRA DE VEICULO

SPIN LTZ 1.8 FLEX - 2018- AUTOMATICA

7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Alerta de Pressão dos Pneus / Sistema de freios com ABS, EBD / Maçanetas externas na cor do veículo / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Indicador de troca de marchas / Sistema de Grade Ativa (Active Grille Shutters) / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidros elétricos nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Bancos da segunda fileira bipartido e rebatível / Rack de teto / Volante com revestimento premium / Volante com controle das funções do rádio e telefone / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Navegação por setas com comando de voz / Onstar - Pacote Exclusive / Faróis de neblina / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Faróis com superfície interna escurificada / Maçanetas internas cromadas / Roda de alumínio aro 15" com design exclusivo da versão LTZ / Computador de bordo / Sensor de estacionamento traseiro / Banco da terceira fileira rebatível / Controlador de velocidade de cruzeiro / Transmissão automática de seis velocidades

. Pintura METALICA

Preço R\$ 78.250,00 (Setenta e oito mil duzentos e cinquenta reais)

Palotina 08/05/2018.

Luciane Freitas Schenato Brescovit
Gerente de Vendas

77.310.929/0001-05

RIEDI COMÉRCIO DE
VEÍCULOS LTDA.

Av. Presidente Kennedy, 2726
65.950-000 PALOTINA - PR

13/03/2018

Doblò 2018: Monte seu Carro | FIAT

De serviço: Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste
Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo.
Dianteiro: A disco ventilado, com pinça flutuante

Tanque de combustível (litros): 60
Comprimento do veículo (mm): 4.252
Largura do veículo (mm): 1.722
Altura do veículo (mm): 1.834
Entre Eixos (mm): 2.566

SUSPENSÃO DIANTEIRA

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito
Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais, com barra estabilizadora

DESEMPENHO

0 a 100 km/h: 12,1 s (Gasolina) / 11,6 s (Etanol)
Velocidade máxima: 172,0 Km/h (Gasolina) / 175,0 Km/h (Etanol)

ACESSÓRIOS

NÃO HÁ ACESSÓRIOS SELECIONADOS.

IMPORTANTE

PREÇO NA REDE FIAT, COM FRETE

FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA

O MONITOR DE VÍDEO E A IMPRESSÃO SOBRE O PAPEL NÃO REPRODUZEM COM TOTAL EXATIDÃO A COR DO VEÍCULO

OS VEÍCULOS FIAT ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE

A FIAT AUTOMÓVEIS RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR ESPECIFICAÇÕES E A OFERTA DE EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS SEM AVISO PRÉVIO



DOBLO 2018

DOBLO ESSENCE 7 LUGARES 1.8 16V FLEX 4P 2018 4P

CARRO COR OPCIONAIS TOTAL
R\$ 83.690 R\$ 1.900 R\$ 8.790

OPCIONAIS

Mais 14 OPCIONAIS SELECIONADOS.

COR

PRATA BARI

- Apoio-braço central no banco do motorista
- Ar-condicionado
- Banco traseiro rebatível
- Bancos traseiros (exceto a tampa de cobertura de porta-malas e inclui dois porta-copos suplementares nas laterais traseiras)
- Bolas porta-objetos nas portas dianteiras
- Brake light
- Chave comite com telecomando para abertura e fechamento das portas
- Cintos de segurança dianteiros rebatíveis de 3 pontos com regulagem de altura
- Computador de bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 diâmetros e 1 traseiro)
- Desembacador do vidro traseiro temporizado
- Drive by Wire (Comando eletrônico da aceleração)
- Fritas laterais
- HSP (High Safety Drive) - Alibag dupla (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
- Motor Flex 1.8 16V Flex
- Para-choques na cor do veículo
- Porta-objetos sob o teto
- Portas traseiras assimétricas
- Predifinição para rádio (2 alto-falantes no painel, 2 alto-falantes nas portas dianteiras, 2 alto-falantes traseiros e anterior)
- Rádio digital
- Retronsones externos na cor do veículo
- Retronsones externos com comando interno mecânico e trava
- Sistema de gerenciamento eletrônico e eletrônica VENICE PLUS
- Tampa 12V
- Vidros climatizados verdes
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirretorno de combustível

ITENS DE SÉRIE

FICHA TÉCNICA

MOTOR
Número de cilindros: 04 em linha
Potência do motor: Transversal anterior
Nº de válvulas por cilindro: 4
Cilindrada total (cc): 1.747
Potência máxima (cv): 130,0 (95) / 132,0 (95) a 5.250 rpm
Torque máximo (kgf.m): 18,4 (95) / 18,9 (95) a 4.500 rpm

ALIMENTAÇÃO
Combustível: Gasolina / Etanol

CÂMBIO E TRANSMISSÃO
Número de marchas: 5 a Kenia e 3a rd
Trabalha: Dianteira com juntas homocinéticas
Embreagem (dip): Manual com 2 saídas com rolão e disco e comando hidráulico

SISTEMA DE FREIOS
Capacidade do porta-malas (litros): 580

RESUMO DO VEÍCULO
Peso máximo rebolado (freio sem freio): 400 kg
Carga útil (com condutor): 545 kg
Em ordem de marcha (5ª rd A): 1.328 kg

DIMENSÕES EXTERNAS
Comprimento do porta-malas (litros): 580

SUSPENSÃO TRASEIRA
Amortecedores Traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito
Tipo de suspensão Traseira: Com eixo rígido e barra estabilizadora

DIREÇÃO
Diâmetro mínimo de curva: 1,6 m
Tipo de direção: Hidráulica com pinhão e cremalheira

RODAS
Pneu: 185/60 R15
Apoio: 5,5 x 15" de aço estampado

<https://www.fiat.com.br/carros/doblo/monito-seu-carro.html?modelo=119&versao=1196GD1>

1-4793



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2018

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, 0 (zero) KM, tipo perua ou minivan, com capacidade para 07 (sete) passageiros, para Secretaria Municipal de Assistência Social.

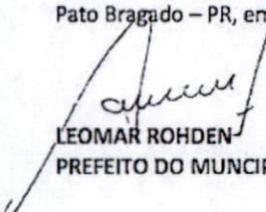
Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA VENCEDORA: RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

VALOR GLOBAL de R\$ 78.890,00 (setenta e oito mil oitocentos e noventa reais).

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 05 de abril de 2018.


LEOMAR ROHDEN
PREFEITO DO MUNICIPIO

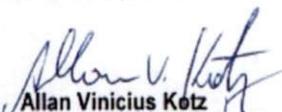
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº 1383
de 05/04/18 FL.
Wleitao
Visto

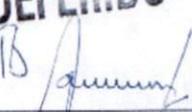
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presença Nº 4509
de 06/04/18 FL.
Wleitao
Visto

Kit de Ferramentas Exigido por lei e normas do CONTRAN, Adesivo da Logomarca do Programa Conforme modelo fornecido para confecção, Itens de Segurança 2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,


Allan Vinicius Kötz
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

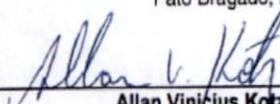
INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: <u>Pregão Presencial</u> DATA: <u>07/08/18</u>	() DEFERIDO () INDEFERIDO DEFERIDO DATA: <u>07/08/2018</u> 

LEOMAR ROHDEN
CPF 556.077.379-91
PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	CD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
	1	12600	Veiculo novo, de fabricação nacional para uso da Secretaria Municipal de Administração	1	UN	25.000,00	25.000,00
	2	30431	Parte Veiculo novo, de fabricação nacional para uso da Secretaria Municipal de Administração	1	UN	3.250,00	3.250,00
	3	30432	Segunda parte Veiculo novo, de fabricação nacional para uso da Secretaria Municipal de Administração	1	UN	50.000,00	50.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 78.250,00	

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2018


Allan Vinicius Kötz

Pato Bragado, Estado do Paraná, 06 de agosto de 2018.

MEMORANDO 442/2018

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é Aquisição de veículo novo, zero kilometro, tipo perua ou minivan, com capacidade para 07 (sete) passageiros, para manutenção das atividades junto a Secretaria Administração, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital, , conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
6	2003	4	122	1050	07	418	449052480000	501
6	2003	4	122	1050	7	6345	449052480000	784
6	2003	4	122	1050	7	6354	449052480000	505

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

Motivação: Aquisição de Veículo Zero Km, conforme Termo de Convênio nº 594/2018 - SEDU que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbanos, O serviço Social Autônomo Paraná Cidade e o Município de Pato Bragado.

Observações: FABRICAÇÃO/MODELO (Ano) 2018/2018 (Novo, zero Km), Motorização 1.8

Minima potência efetiva líquida (CV) 110 CV (E) 105 CV (G)

Torque máximo (kgf.m), Combustível Gasolina e Etanol (flex)

TRANSMISSÃO: Tipo Mecânica, Nº de marchas à frente 5 marchas à frente

DIREÇÃO: Tipo Hidráulica ou Elétrica

PNEUS: Tipo e medidas Da linha de montagem, Estepe da linha de montagem, especificar medidas

FREIOS: Sistema de Freios ABS com EBD

SISTEMA ELÉTRICO: Sistema Elétrico mínimo (Volts) 12 VOLTS

CAPACIDADE DE CARGA: Número de passageiros e motorista 7 (sete)

PORTAS : Número de Portas 4 (Quatro)

COR DO VEÍCULO : Cor predominante Branca

ACESSÓRIOS: Vidros elétricos dianteiros, Trava elétrica

Sistema de Ar Condicionado, Multimídia Integração com smartphones AM / FM / USB



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/08/001980
Data Protoc.: 06/08/18
Requerente : ALLAN VINICIUS KOTZ
CPF.....: 598.713.269-04
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO
Subassunto : PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS
Logradouro : Rua Apucarana
Complem. :
Fone.....: :
Cep: 85948000

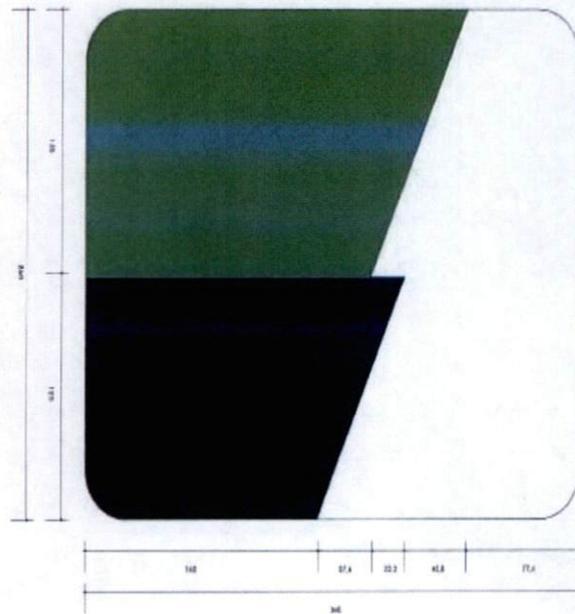
Sumula: MEMORANDO 442/2018;
REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS E/OU SERVIÇOS - PROTOCOLO
FEITO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIO ALLAN - CONFORME
DOCUMENTO EM ANEXO.

Data Aprovação: ___ / ___ / ___

DATA	DESTINO
06/08/18	Gabinete novo
07/08/18	1523 - Buitacóis - Manga
08/08/18	Juridico Marilia - 1541
09/08/18	1570 - Buitacóis - Manga

Assinatura Requerente

2018/08/001980 Data:06/08/2018
17-PROTOCOLO Hora:17:17:58
Assunto....:005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE
Requerente.:ALLAN VINICIUS KOTZ
CPF/CNPJ...:59871326904
SUMULA:
MEMORANDO 442/2018; REQUERIMENTO PARA A



JULIA RS (DIAS)

01	78.250,00	60
----	-----------	----

relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 61/2018-PMNL, cujo objeto é a aquisição de veículo novo utilitário tipo Pick-Up, conforme Convênio nº 732/2018 - SEDU/PARANACIDADE, não acontecerá em virtude de retificações efetuadas no instrumento convocatório. Portanto, a mesma fica prorrogada até às 10:30 horas do dia 14 de setembro de 2018. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

- PR, 30 de agosto de 2018.

CEU ANDERLE
Feito em Exercício

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ
Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
F. 1.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREÇOS Nº 03/2018-PMPB

do do Paraná, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, instituída pela Lei Federal n.º 8666/93, Lei Complementar n.º 107/96 e legislações pertinentes, torna público que fará o Edital de Licitação nº 03/2018-PMPB, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000, no dia 30 de setembro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de psicologia, disponibilizando uma equipe do núcleo de apoio a crianças e adolescentes do Município de Porto Barreiro. O Edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000, ou solicitados por escrito para o e-mail: portobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro, 30 de agosto de 2018.

ALDO DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ
Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
F. 1.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREÇOS Nº 55/2018-PMPB
REGISTRO DE PREÇOS

do do Paraná, por meio de seu Presidente, instituída pelas Leis Federais 8666/93, 107/96 e legislações pertinentes, torna público que fará o Edital de Licitação nº 55/2018-PMPB, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000, no dia 30 de setembro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de psicologia, disponibilizando uma equipe do núcleo de apoio a crianças e adolescentes do Município de Porto Barreiro. O Edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000, ou solicitados por escrito para o e-mail: portobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro, 30 de agosto de 2018.

ALDO DE MATOS
Pregoeiro

Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que a licitação designada para às 15:30 horas do dia 12 de setembro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 61/2018-PMNL, cujo objeto é a aquisição de veículo novo utilitário tipo Pick-Up, conforme Convênio nº 732/2018 - SEDU/PARANACIDADE, não acontecerá em virtude de retificações efetuadas no instrumento convocatório. Portanto, a mesma fica prorrogada até às 10:30 horas do dia 14 de setembro de 2018. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 29 de Agosto de 2018.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro
CI1188092-E18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

TERMO ADITIVO Nº 001/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2017
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2017
PROCEDIMENTO SURBQUENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 821/2017
Que entre si celebraram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.401.850/0001-43, tendo seu desenvolvimento representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **ALEXMAR MANTOVANI**, e de outro lado a empresa, **PAULO QUEVEDO MAXIMIANO**, localizada na Rua Pinheiro, 174 do bairro **ALEXMAR MANTOVANI**, e de outro lado a empresa, **PAULO QUEVEDO MAXIMIANO**, inscrita no CNPJ sob nº 17.634.955/0001-22, neste ato representada legalmente por **PAULO QUEVEDO MAXIMIANO**, portador (a) do CPF sob nº 746.515.529-00. Fundamentando-se no art. 66, inciso II, alínea d e f, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsto contratual, assinou como partes o contrato de licitação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Consta o objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições fixadas em 29 de agosto de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 29 de agosto de 2019, e em conformidade soma-se ao valor contratual original, R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

em portarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2018.

Ademar Mantovani
Secretário Municipal de Saúde

Paulo Quevedo 74651552900
CPF: 74651552900

CI1188092-E18

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PORTARIA Nº 844/2018 DE 30/08/2018
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial nº 111/2018 de 15.08.2018, que teve como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais para a realização de serviços de manutenção de rede elétrica e de rede de água e esgoto, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência. Considerando o critério de classificação "Menor Preço Por Item", e após verificada a compatibilidade com o edital e a conformidade com a legislação aplicável, fica vitoriosa para fornecimento dos itens, a empresa **F. BRANDELLERO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com o valor total de R\$ 56.840,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta reais), conforme registrado no mapa e - Ata de Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2018.

Cleudimilson Quadri
Prefeito Municipal

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2018.
Cleudimilson Quadri
Prefeito Municipal

CI1188080-E18

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 4134/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2018
Objeto: Registro de Preços para aquisição de pedras e derivados para a manutenção da malha viária. Tipo: Menor Preço. Por Item. Data de abertura: 14 de setembro de 2018, às 9:00 horas. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubiratá - Paraná, 27 de agosto de 2018. MARCOS DA SILVA RETAMERO Presidente, nomeado conforme Portaria 231/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 4130/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2018
Objeto: Contratação de empresa para realização de exames de eletrocardiograma. Tipo: Menor Preço. Por Item. Data de abertura: 17 de Setembro de 2018, às 09 horas. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubiratá - Paraná, 28 de Agosto de 2018. VIVIANE APARECIDA DE SOUZA Pregoeira, nomeada conforme Portaria 232/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 4137/2018 - CONCORRÊNCIA Nº 12/2018
Objeto: Substituição e rebastamento de luminárias, conforme projetos e memorial. Tipo: Menor Preço. Global. Data de abertura: 03 de outubro de 2018, às 09 horas. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubiratá - Paraná, 28 de agosto de 2018. MARCOS DA SILVA RETAMERO Presidente, nomeado conforme Portaria 231/2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

TERMO ADITIVO Nº 001/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2017
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2017
PROCEDIMENTO SURBQUENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 821/2017
Que entre si celebraram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.401.850/0001-43, tendo seu desenvolvimento representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **ALEXMAR MANTOVANI**, e de outro lado a empresa, **GILMAR ODOR DA CRUZ MARIANO**, inscrita no CNPJ sob nº 23.983.388/0001-99, neste ato representada legalmente por **GILMAR ODOR DA CRUZ**, portador (a) do CPF sob nº 765.684.659-68. Fundamentando-se no art. 66, inciso II, alínea d e f, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsto contratual, assinou como partes o contrato de licitação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Consta o objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições fixadas em 29 de agosto de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 29 de agosto de 2019, e em conformidade soma-se ao valor contratual original, R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

em portarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2018.

Ademar Mantovani
Secretário Municipal de Saúde

Gilmar Odor da Cruz 76568465968
CPF: 76568465968

CI1188089-E18

informações e esclarecimentos relativos ao edital, mediante consulta prévia, poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone (42) 3637-1148 - E-mail licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rio grande do Sul, 2122 - Centro, das 08:00 às 17:30 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 29 de Agosto de 2018.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS

Pregoeiro

CI1188093-E18



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

Inexigibilidade Nº 07/2018
PROCESSO Nº 81/2018

RATIFICADO a INEXIGIBILIDADE, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica ROMAC TECNICAS DE MAQUINAS e EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 91.595.678/0005-43, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE REVISÕES DE 750 e 1.000 HORAS DA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA DX-140 LC ANO FABRICAÇÃO 2017, PATRIMÔNIO DESTES MUNICÍPIO. O prazo para a realização dos serviços até 30/11/2018, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei de Licitações.

REVISÃO DE 750 HORAS

04 UM FILTRO DE ÓLEO DOOSAN 15W4	RS 26,95
01 UM FILTRO SEPARADOR	RS 213,51
01 ÓLEO DOOSAN 15W40	RS 303,05
01 FILTRO DO MOTOR DOOSAN	RS 98,01
01 FILTRO DE COMBUSTÍVEL	RS 70,07
03 HORAS DE SERVIÇOS DE REVISÃO	RS 180,00
TOTAL GERAL DE 750 HORAS	RS 1.332,44

REVISÃO DE 1.000 HORAS

04 FILTROS ÓLEO DOOSAN 15W40	RS 26,95 CADA
01 FILTRO AR CONDICIONADO	RS 52,47
01 LT ÓLEO 85W140	RS 20,13
02 FILTRO DE AR	RS 56,10 CADA
01 FILTRO SEPARADOR	RS 213,51
01 FILTRO 479198	RS 137,72
01 FILTRO ELEMENTO	RS 14,19
01 ÓLEO DOOSAN 15W40	RS 303,05
01 FILTRO AR EXTERNO	RS 241,23
01 FILTRO MOTOR DOOSAN	RS 98,01
01 FILTRO DE RETORNO	RS 351,12
01 FILTRO COMBUSTÍVEL	RS 70,07
06 HORAS DE SERVIÇO	RS 180,00 CADA
DESLOCAMENTO KM.	RS 262,50
KM RODADOS	RS 360,00
TOTAL GERAL DE 1.000 HORAS	RS 3.468,55

Campo Bonito, 30 de Agosto de 2018.

Antônio Carlos Boninjak
Pregoeiro Municipal

CI1188094-E18

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES - PR

PORTARIA N.º 843/2018 de 30.08.2018.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial sob nº 110/2018 de 14.08.2018, que teve como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para comprar lanches, visando a manutenção das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Considerando o Menor Preço por Unidade adotado para a classificação das propostas e após verificada a sua compatibilidade de acordo com as exigências constantes do edital e legislações aplicáveis, fica vencedora do único lote a empresa GENÉR DE FATIMA GARCIA FERREZ - MERCADO com o valor de RS 9.467,50 (nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) conforme registrado no relatório de classificação e Ata de Sessão Pública anexa ao processo de licitação.

Captaino do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2018.

Cláudio Vinício Quadri
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2018.

NEF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES - PR.

CONTRATADA: GENÉR DE FATIMA GARCIA FERREZ - MERCADO.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios para comprar lanches, visando a manutenção das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra esta edital.

VALOR: R\$ 9.467,50 (nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DO CONTRATO: 01/09/2018.

VALIDADE: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.

Cláudio Vinício Quadri
Prefeito Municipal

CI1188077-E18

Veículo 7 lugares - 1.8

Informações e esclarecimentos ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Pato Bragado, Paraná, Brasil - Telefone: (045) 3282 - 1355. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Barão de Barbacena, nº 2885, das 07:30 às 17:30 horas.

Pato Bragado

CI1188083-E18



Rua ...
CNPJ 0...

Tomada

O Município de Porto Barreiro, Paraná, tendo em vista o Decreto nº 123/2006 e alterações e de acordo com o Edital nº 001/2018, para a realização de licitação modalid para a contratação de serviços profissionais na área de saúde da família - NASF, através do seguinte e-mail: preferenciar@portobarreiro.pr.gov.br

CI1188084-E18

PRESIDENTE



Rua ...
CNPJ 0...

PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Porto Barreiro, Paraná, tendo em vista o Decreto nº 123/2006 e alterações e de acordo com o Edital nº 001/2018, para a realização de licitação modalid para a contratação de serviços profissionais na área de saúde da família - NASF, através do seguinte e-mail: preferenciar@portobarreiro.pr.gov.br

CI1188085-E18

DATA DA EMISSÃO: 31/08/2018

DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO -103360
ENDEREÇO: RUA WILLY BART, 2885 CENTRO 85948 000
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO ESTADO: PR
C.N.P.J. Nº: 95.719.472/0001-05 INSCR. ESTADUAL: ISENT0

CÓDIGO	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL
103	INS	EDITAIS PP 123/18 VENDA DIRETA -OPR	1	90.00	90.00

N. F. FATURA DE SERVIÇO DE
COMUNICAÇÃO - MOD. 21 • S. ÚNICA
0 2 2 4 9 7
1ª VIA - CLIENTE

VENDEDOR
2 VENDA DIRETA

TOTAL DA NOTA 90.00
DESC. AGÊNCIA 0.00
TOTAL LÍQUIDO 90.00

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS	0.00	COFINS	0.00	CSLL	0.00	IRRF	0.00	INSS	0.00	ISSQN	0.00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------	-------	------

DESDOBRAMENTO / FATURAS

VENCIMENTO	A	B	C	D	E	F
15/09/2018						
VALOR	90.00					

OBSERVAÇÕES

CI:1188083

RESERVADO AO FISCO**Nº DE CONTROLE
DO FORMULÁRIO****22497**

N. F. FATURA DE SERVIÇO
DE COMUNICAÇÃO • S. ÚNICA
0 2 2 4 9 7

RECEBI(EMOS) DE "JORNAL OPARANÁ S/A", OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO - MOD. 21.

DATA_____
ASSINATURA

033481

DE CONTABILIDADE DO EXERCÍCIO DE 1968

DE CONTABILIDADE DO EXERCÍCIO DE 1968

DE CONTABILIDADE DO EXERCÍCIO DE 1968

033481

01-1188082

0288840028

0288840028

00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00
-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

033481

DE CONTABILIDADE DO EXERCÍCIO DE 1968

3 LEMDA DIRETA

00.00
00.00
00.00

LEMDA DIRETA - 068

98 132178

103 112 201112

1

00.00

00.00

98-10001214-9171.98

00000000

000 11111 0000

00000000 0100 DE 00000000

000000

-1022286

000000

98

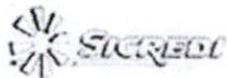
000 81228



033481

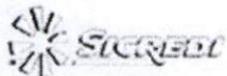
01-1188082

DE CONTABILIDADE DO EXERCÍCIO DE 1968

**748-X****Comprovante de Entrega**

Cedente JORNAL O PARANÁ CNPJ: 21.819.026/0002-17		Agência/Código Cedente 0710.50/53896		Motivos de não entrega () Mudou-se () Endereço insuficiente () Recusado () Não existe n.º indicado () Desconhecido () Falecido () Ausente () Outros (especificar) () Não procurado -----	
Sacado PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO		Nosso Número 18/215712-9			
Vencimento 15/09/2018	Número do Documento 1022497-01	Espécie R\$	Valor do Documento 90.00		
Recebi(emos) o bloqueto	Data	Assinatura		Data	Entregador

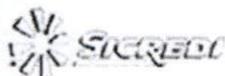
Local de Pagamento: **PAGAR DE PREFERÊNCIA NO BANCO SICREDI** Data do Processamento: **31/08/2018**

**748-X****Recibo do Sacado**

Local de Pagamento PAGAR DE PREFERÊNCIA NO BANCO SICREDI					Vencimento 15/09/2018
Cedente JORNAL O PARANÁ CNPJ: 21.819.026/0002-17					Agência / Código Cedente 0710.50/53896
Data do Documento 31/08/2018	Número do Documento 1022497-01	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data do Processamento 31/08/2018	Nosso Número 18/215712-9
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade	Valor x	(=) Valor do Documento 90.00
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente.) Cobrar juros por dia de R\$ 0.09 Após o vencimento não dispensar juros Protesto automático após 10 dias do vencimento !					(-) Desconto / Abatimento (+) Mora / Multa (=) Valor Cobrado

Sacado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO RUA WILLY BART, 2885, 85948-000 CENTRO PATO BRAGADO PR
Sacador/Avalista: CPF / CNPJ: 95.719.472/0001-05
Código de Baixa: 18/215712-9

Recebimento através do cheque número do banco Autenticação Mecânica
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

**748-X**

74891.11828 15712.907102 50538.961074 2 76480000009000

Local de Pagamento PAGAR DE PREFERÊNCIA NO BANCO SICREDI					Vencimento 15/09/2018
Cedente JORNAL O PARANÁ CNPJ: 21.819.026/0002-17					Agência / Código Cedente 0710.50/53896
Data do Documento 31/08/2018	Número do Documento 1022497-01	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data do Processamento 31/08/2018	Nosso Número 18/215712-9
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade	Valor x	(=) Valor do Documento 90.00
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente.) Cobrar juros por dia de R\$ 0.09 Após o vencimento não dispensar juros Protesto automático após 10 dias do vencimento !					(-) Desconto / Abatimento (+) Mora / Multa (=) Valor Cobrado

Sacado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO RUA WILLY BART, 2885, 85948-000 CENTRO PATO BRAGADO PR
Sacador/Avalista: CPF / CNPJ: 95.719.472/0001-05
Código de Baixa: 18/215712-9

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação





SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Pato Bragado
Valor Viab.: R\$ 78.250,00

Nº Projeto : 20 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$78.250,00, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$28.250,00; montante de SEDU 2018 - Fundo Perdido: R\$50.000,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 24/07/2018

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado do Paraná

Silvio Magalhães Barros II
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Pato Bragado	Etapa : 007/18
Associação : AMOP	Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Nº Projeto : 20	
Descrição : Lote 1 - Aquisição de Veículo 7 lugares sendo: Lote 1 - 01 (UM) Automóvel, Fabricação/Modelo 2018/2018 (Novo, Zero Km), Motorização mínima 1.8, Capacidade 7 passageiros, Potência Mínima de 110 CV (E) 105 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07.	
Modalidade : Pregão	Valor Viabilizado : R\$ 78.250,00
Nº do Convênio :	
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Município de Pato Bragado	
Indicadores : Lote : 1 ==> Equipamento 1,00 unid -	
Objeto : Lote : 1 ==> Aquisição de Veículo 7 lugares sendo: Lote 1 - 01 (UM) Automóvel, Fabricação/Modelo 2018/2018 (Novo, Zero Km), Motorização mínima 1.8, Capacidade 7 passageiros, Potência Mínima de 110 CV (E) 105 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07. *	

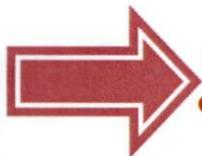
AVISO IMPORTANTE

PREGÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO

I – Com a autorização para Licitação, remete-se CD contendo Edital de Licitação e anexos;

II – A divulgação do edital deve ser realizada nos termos da legislação vigente: *a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;*

Além disso, considerando que o objeto será custeado com recursos públicos estaduais, deve haver divulgação no Diário Oficial do Estado do Paraná.



Alertamos que, nas licitações por lotes, deverá ser firmado um contrato para cada lote, ainda que a empresa vencedora seja a mesma.

Qualquer dúvida entrar em contato com o PARANACIDADE:

Silvana dos Anjos: (41) 3350-3390

Adriana Schweiger: (41) 3350-3401

PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a licitação encaminhar cópias dos documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade:

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, somente as **04 (quatro) primeiras páginas**;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "**AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO**", emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (obra), quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 062

Pato Bragado – PR, em 22 de fevereiro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
Beto Richa - Governador do Estado do Paraná
Palácio Iguaçu - Praça Nossa Senhora de Salete, s/n
Centro Cívico - 80530-909
Curitiba – Paraná.

Assunto: Solicita liberação de recursos para aquisição de veículo

Senhor Governador:

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Leomar Rohden** vem através do presente solicitar uma parceria com o Governo do Estado do Paraná, para liberação de recursos na ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem destinados para aquisição de um veículo de passeio, para auxiliar na demanda dos serviços administrativos do Governo Municipal.

Na expectativa de vossos pronunciamentos, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


Leomar Rohden
Prefeito do Município

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e com a Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que dispomos dos recursos orçamentários no valor de R\$ 28.250,00 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta reais) para participação a título de Contrapartida, no repasse de recursos destinados à aquisição de 01 (um) veículo de passeio.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária abaixo:

Órgão: 003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 04.122.1050

Projeto Atividade: 2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Elemento: 4.4.90.52.00 – 3995 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 000 – Recursos Ordinários – Livres

Lei Orçamentária n.º 1585/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado – PR, em 15 de junho de 2018

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CONVÊNIO Nº 594/2018-SEDU



PUBLICADO	
DOFOLIS nº	Folhas:
101841	04
Data:	
08/05/18	
Extrato:	Ano:
073	2018

TERMO DE CONVÊNIO Nº 594/2018-SEDU QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 2º andar – Edifício Caetano Munhoz da Rocha, Curitiba-PR, CEP 80.530-913, doravante denominada SEDU, na condição de **CONCEDENTE**; o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 1º andar – Edifício Caetano Munhoz da Rocha, Curitiba-PR, CEP 80.530-913, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de **INTERVENIENTE**, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado **SÍLVIO MAGALHÃES BARROS II**; o Município de **PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95719472000105, doravante denominado **MUNICÍPIO**, na condição de **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) **LEOMAR ROHDEN**, considerando o contido no(s) protocolo(s) 15.073.717-6,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Estadual nº 19.361/17, Decreto Estadual nº 8332/2017, na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado encontram-se previstas no Plano de Trabalho Preliminar, documento predecessor do Plano de Trabalho Definitivo que deverá ser incorporado ao presente ajuste nos termos do art. 6º do Decreto Estadual nº 8332/2017 e que definirá de forma detalhada os projetos, cronogramas, orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam a fazer parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição.

CONVÊNIO N° 594/2018-SEDU



PARÁGRAFO SEGUNDO: O Plano de Trabalho Preliminar bem como o Plano de Trabalho Definitivo devem manter compatibilização harmônica entre a matéria relacionada nos documentos e o objeto do presente Termo de Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de R\$52.635,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) os quais correrão à conta da dotação orçamentária 67.002.15.451.0017.3058.4.4.40.42.01, fonte de Recursos do Tesouro do Estado, e ao CONVENENTE, como forma de contrapartida, destinar o valor de R\$2.635,00 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais), importância equivalente a 5,01% do valor total pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente deverá ser suportada integralmente pelo CONVENENTE, na forma de contrapartida municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência a menor dos recursos previstos no Convênio, com base no Plano de Trabalho Preliminar e no Plano de Trabalho Definitivo, referido saldo de financeiro deverá respeitar a proporcionalidade mínima disposta na presente Cláusula e o final do ajuste retornar ao CONVENENTE com condição de regularidade do termo de transferência.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A proporcionalidade mínima disposta na presente Cláusula do Convênio deverá ser respeitada durante a vigência do ajuste e não poderá ser alterada pelos partícipes ainda que haja alteração do valor do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com a Lei Estadual nº 19.206/2017, Lei Estadual nº 19.361/2017 e com as medições realizadas pelo CONVENENTE, devidamente aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município exceto nos casos enumerados na legislação pertinente, inclusive eleitoral, hipótese em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das vedações e/ou impropriedades ocorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

CONVÊNIO N° 594/2018-SEDU



PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENIENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENIENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, na forma da Lei Estadual 19.361/2017, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, bem como a contrapartida municipal depositada, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENIENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade ou para cobrir eventuais tarifas bancárias que não sejam decorrentes de culpa do agente tomador dos recursos, ou do descumprimento de determinações legais ou conveniais, desde que constem de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas, conforme itens a seguir:

I – Se forem custeadas com recursos do convênio, as eventuais tarifas bancárias deverão constar do campo específico de despesas do Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II – Se forem depositados recursos próprios do município para cobrir eventuais tarifas bancárias, receitas e os valores tarifários deverão ser informados nos campos específicos do SIT;

III - Em ambos os casos o saldo dos demonstrativos financeiros do SIT devem coincidir integralmente com o saldo dos demonstrativos bancários anexados;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de

CONVÊNIO Nº 594/2018-SEDU



Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, bem como nos seguintes casos:

- a. Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
- b. Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
- c. Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
- d. Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
- e. Executar e aportar recursos financeiros de forma diversa do exposto no presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENENTE:

- a. Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO, ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;
- b. Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

I – São atribuições do CONCEDENTE:

CONVÊNIO N° 594/2018-SEDU



- a. Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a supervisão da medição realizada pelo INTERVENIENTE e dentro do disposto na Lei nº 19.206/2017;
- b. Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENIENTE para fins de registro e controle;
- c. Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos, quando for o caso;
- d. Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
- e. Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;
- f. Apresentar informações e documentos, bem como encaminhar a prestação de contas parcial e final deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferências – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- g. Autorizar o CONVENIENTE, após a juntada do Plano de Trabalho Definitivo aprovado pelo CONVENIENTE e da análise e aprovação dos projetos, a licitar e, mediante verificação do procedimento licitatório feito pelo CONVENIENTE, autorizar a homologação da licitação e a contratar a aquisição do objeto deste CONVÊNIO.

II – São atribuições do INTERVENIENTE:

- a) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENIENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
- b) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
- c) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENIENTE;
- d) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;
- e) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
- f) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

III – São atribuições do CONVENIENTE:

- a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;

CONVÊNIO N° 594/2018-SEDU



- b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;
- c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
- d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
- e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
- f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
- h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
- i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
- j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
- k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
- l) Indicar, em ato específico, profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
- m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;
- n) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;
- o) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho Definitivo com aplicação das

CONVÊNIO N° 594/2018-SEDU



- logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2° turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- p) Sem prejuízo às demais atribuições, junto à medição da primeira parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Comprovante de Garantia Contratual;
 2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
 3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
 4. Alvará de construção.
- q) Sem prejuízo às demais atribuições, junto à medição da última parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Termo de recebimento provisório;
 2. CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS, referente à matrícula da obra ou serviço. (Se optante pela retenção de encargos previdenciários no pagamento das parcelas, fica isento da apresentação de CND).
- r) No caso do objeto do convênio ser uma obra, em caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado, desde que a obra esteja finalizada cumprindo com o objetivo do convênio, conseqüentemente, isentando o Estado do Paraná e o interveniente de quaisquer ônus;
- s) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENIENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;
- t) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011;
- u) Apresentar ao INTERVENIENTE, no caso do objeto deste instrumento relacionar-se às ações de infraestrutura urbana (obras), no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do ato de assinatura deste

CONVÊNIO N° 594/2018-SEDU



CONVÊNIO, as informações referentes à responsabilidade técnica do profissional, mediante juntada da ART ou RRT de projeto, com respectivo comprovante de recolhimento da guia respectiva, e cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do município impactado pela ação, quando necessário;

Apresentar ao INTERVENIENTE, como condição de eficácia, os documentos relativos ao projeto básico, termo de referência, cronogramas, orçamentos e demais elementos que julgar necessários, bem como apresentar o Plano de Trabalho Definitivo, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO e, ainda, compatível com o prazo de validade das normas orçamentárias referentes à validade dos empenhos, sob pena de rescisão unilateral deste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONVENIENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENIENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao

CONVÊNIO Nº 594/2018-SEDU



CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENIENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

- a. Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo;
- b. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- c. Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
- d. Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

CONVÊNIO N° 594/2018-SEDU



- a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b. Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;
- c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
- d. Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
- e. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
- f. A não apresentação tempestiva do Plano de Trabalho Definitivo, nos termos do art. 6º, do Decreto Estadual nº 8332/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 13 (treze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com

CONVÊNIO N° 594/2018-SEDU



exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 17 de Abril de 2018.


SILVIO BARROS
SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano
Superintendente do Serviço Social Autônomo
PARANACIDADE


LEOMAR ROHDEN
Prefeito(a) Municipal de PATO BRAGADO


CIDA BORGHETTI
MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Paraná

Testemunha 1

Testemunha 2

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	418	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 409
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.003	Secretaria de Administração	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2007000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.48.00.00	VEÍCULOS DIVERSOS	
Fonte de Recursos..... =	501	Receita de Alienação de Ativos	

Saldos de 01/07/2018 até 31/07/2018

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

R\$ 25.000,00

Contrapartida

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6354	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 6349
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.003	Secretaria de Administração	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2007000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.48.00.00	VEÍCULOS DIVERSOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/07/2018 até 31/07/2018

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

R\$ 3.250,00

contrapartida

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... = 6345	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 6344
Órgão..... = 02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. = 02.003	Secretaria de Administração	
Funcional..... = 041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... = 2007000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Natureza da Despesa... = 4.4.90.52.48.00.00	VEÍCULOS DIVERSOS	
Fonte de Recursos..... = 784	Termo de Convênio 594/2018 - SEDU - Aqui	

Saldos de 01/07/2018 até 30/07/2018

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

R\$ 50.000,00

SPIN
Convênio 594/2018

78 250

25000

100

~~100~~



Interlagos Veículos Ltda, Av. Irio Jacob Welp, 740 – Marechal Cândido Rondon/PR , Fone: (45)3284-7000, CNPJ: 76.090.315/0001-39

CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão nº 123/2018.

A Interlagos Veículos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.090.315/0001-39, com sede Av. Irio Jacob Welp 740 – Marechal Cândido Rondon/Pr, através de seu representante legal, declara que o Senhor Marcos Roberto Seibert, portador do RG nº 5.072.100-0, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária
Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina/ PR (44) 3649-5153

Selo Nº AFE67.bnWrs.qXYWd-mEPrY.JMprh
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a pedido da parte a firma de **ROBERTO ANTONIO RIEDI**. Dou fé. Palotina, 18 de setembro de 2018 - 15:18:41h.

em Teste da Verdade

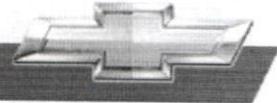
Robertino Mariano Rosa - Substituto
Ementamentos: R\$4,19 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,80, Funarpen: R\$0,21 - FB0PL288K-64525E-10

Marechal Cândido Rondon/Pr 17 de Setembro de 2018.

CARTÓRIO XAVIER

Roberto Antonio Riedi
CPF: 407.457.839-53
RG:1.890.287-7

Diretor

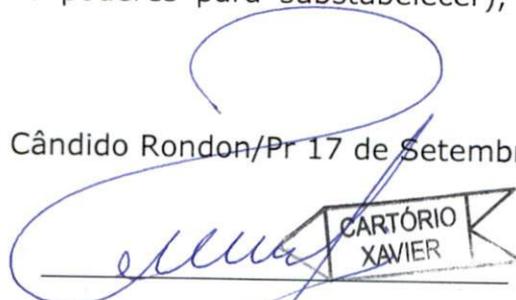


Interlagos Veículos Ltda, Av. Irio Jacob Welp, 740 – Marechal Cândido Rondon/PR, Fone: (45)3284-7000, CNPJ: 76.090.315/0001-39

PROCURAÇÃO

A Empresa INTERLAGOS VEICULOS LTDA, com sede e foro na Av. Irio Jacob Welp, 740, na cidade de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 76.090.315/0001-39, com Inscrição Estadual nº 4170225541, neste ato representada pelo Senhor Roberto Antonio Riedi, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.890.287-7 SSPPR, e do CPF 407.457.839-53, que pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu PROCURADOR, o Senhor Marcos Roberto Seibert, Consultor de Vendas, portador da Cédula de Identidade nº 5.072.100-0 SSPPR, e do CPF: 886.470.219-91, a quem confere poderes específicos para representar a outorgante junto a Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR, para participar do Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 123/2018, podendo praticar os atos concernentes a entrega de documentos de identificação, envelopes de habilitação e de proposta, oferecer lances verbais de preços, interpor e desistir de recursos, negociar preços e demais condições, transigir, desistir, prestar informações, assinar atas, mapas comparativos de preços, planilhas e demais documentos, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido processo licitatório, (facultativo poderes para substabelecer), dando tudo por bom firme e valioso.

Marechal Cândido Rondon/Pr 17 de Setembro de 2018.



CARTÓRIO
XAVIER

Roberto Antonio Riedi

CPF: 407.457.839-53

RG:1.890.287-7

Diretor

1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária
Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina/ PR (44) 3649-5153

Selo Nº 9FE67hnWrs.MQYwd-mELrY.D9ZH5
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a pedido da parte a firma de
ROBERTO ANTONIO RIEDI, Dou fé. Palotina, 18 de
setembro de 2018 - 15:18:39h.

Em Teste da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto

Emolumentos: R\$4,19 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,80, Funarpen: R\$0,21 - F1EG8CTZQ-645282-10



[Handwritten signature]

PROIBIDO PLASTIFICAR

1147927698

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1147927698

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MARCO ROBERTO SEIBERT

DOC. IDENTIDADE / Doc. BRASILEIRO / UF
5072100-0 ES SP BR

CPF 886.470.219-91 DATA NASCIMENTO 18/04/1976

FILIAÇÃO REINALDO EMILIO SEIBERT

SELI SEBIDA SEIBERT

RESERVADO

ACR ORT. MAR

VALIDADE 25/08/2020 1ª HABILITAÇÃO 06/09/1995

CPF 01206981600

ASSINATURA DO PORTADOR

[Handwritten signature]

LOCAL MARCELO CARDOSO RONDON, PR

DATA EMISSÃO 25/08/2015

ASSINATURA DO SERVIDOR

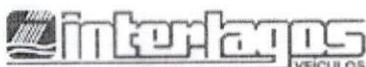
[Handwritten signature]

15959390508

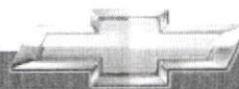
FR909633093

DETRAN-PR (PR/PRANA)

RESERVAÇÕES



WWW.INTERLAGOSCHEVROLET.COM.BR



Interlagos Veículos Ltda, Av. Irio Jacob Welp, 740 – Marechal Cândido Rondon/PR , Fone: (45)3284-7000, CNPJ: 76.090.315/0001-39 e-mail: marcos@riediadm.com.br

Interlagos Ve-

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 123 / 2018.

O signatário da presente declara, em nome da proponente Interlagos Veículos Ltda , para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Marechal Cândido Rondon, 20 de Setembro de 2018.



Marcos Roberto Seibert
Rg. 5.072.100-0

76 090 315/0001-39
INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA
Av. Irio Jacob Welp, 740
85.960-000
Mal. Cândido Rondon - PR



15934

05 ABR 1982

INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

JOSÉ RIEDI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Palotina, Estado do Paraná, à Av. Independência nº 1.126, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 400 142-PR. e do C.I.C. nº 127 495 919-53; TERESINA VENDRUSCOLO RIEDI, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na cidade de Palotina, Estado do Paraná, à Av. Independência nº 1.126, portadora do Título Eleitoral nº 2.448, expedido pela 124ª Zona do Juízo Eleitoral do Paraná e do C.I.C. nº 127 495 919-53; e, ROBERTO ANTONIO RIEDI, brasileiro, solteiro, maior por emancipação conforme Escritura Pública de Emancipação lavrada em 21/07/80, às fls. 095, do Livro 15-E, do Tabelionato da Comarca de Palotina-Pr., devidamente registrada em 21/07/80, sob. nº 022, fls.14-V, do livro nº 1-E de Registro de Pessoas Naturais do Cartório de Registro Civil da Comarca de Palotina-PR., residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, à Av. Independência nº 1.126, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1 890 287-PR. e do C.I.C. nº 407 457 839-53, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis 3.708, de 10 de janeiro de 1919 e 4.726, de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome comercial de INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA. tendo sua sede e foro na cidade de Maracajá, Estado do Paraná, na Av. Maracajú, 740; e filial na cidade de Guaira, Estado do Paraná, na Rua Bandeirantes, 1.618, para a qual fica destacado do Capital Social a importância de R\$. 1.000,00-(Hum mil cruzeiros) para os efeitos fiscais.

SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social a comercialização

1º Serviço Notarial
 Maria Oscarlina Xavier - Notária
 Av. Presidente Kennedy, 798
 Palotina/ PR (44) 3649-3153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé
 Palotina, **14 de setembro de 2018.**
 Em Teste da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto
 Emissões: R\$3,86 (VRC 20,00), Sel. Funarpen: R\$0,80, Funveju: R\$0,26
 G1144FF3-410979-76

Selo de autenticidade colocado na última folha deste documento.

José Riedi
Teodoro V. Riedi
Riedi

1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 738
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data. Dou fé.
Palotina - **14 de setembro de 2018.**
Em Teste da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto
Embalamentos: R \$3,86 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R \$0,80, Funrejus: R \$0,96
G1M44FPJ-410978-76

INTERLAGOS VEICULOS LTDA

CONTRATO SOCIAL.....fls. 02.

de veículos a motor, peças e acessórios genuínos e industria da recuperação dos mesmos.

TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir desta data.

QUARTA - O Capital social no valor R\$ 25.000.000,00-(vinte e cinco milhões de cruzeiros), dividido em 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, conforme segue:

a) - O sócio JOSE RIEDI, já qualificado, subscrive 20.000.000 (vinte milhões) de quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, totalizando R\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), cujo valor integraliza neste ato e em moeda corrente nacional;

b) - O sócio TERESINA VENDRUSCOLO RIEDI, já qualificada, subscrive 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas do valor nominal de R\$1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, totalizando R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), cujo valor integraliza neste ato e em moeda corrente nacional; e,

c) - O sócio ROEBERTO ANTONIO RIEDI, já qualificado, subscrive 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas do valor nominal de R\$1,00 (hum cruzeiros) cada uma, totalizando R\$..... 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), cujo valor integraliza neste ato e em moeda corrente nacional.

QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do art. 2º, da Lei nº. 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a fa

Tribunal de Justiça do Estado de Paraná
1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária
Av. Presidente Kennedy, 738
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.
Palotina, **14 de setembro de 2018**
Em Teste da Verdade

Robertino Mariano Rôsa - Substituto
Emissões: P4356 (VRC 20,00) Sel. Funarap: P4300 Funreju: P314
G1M44FF1-410978-76



Jose Riedi
Jocelyno V Riedi
Quilombo

TRABUCCO XAVIER **1º Serviço Notarial** Av. Presidente Kennedy, 798
Maria Oscarlina Xavier - Notária Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

Palotina - **14 de setembro de 2018.**
Em Teste da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto
Emolumentos: R\$3,86 (VRC 20,00), Sel. Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$0,26
S1M44FPJ-410978-78

INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL fls. 03.

culdade deferida pelo artigo 62, § 2º, do Decreto nº 57.651, de 19 de janeiro de 1966.

SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

NONA - A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado, em seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a contratação de avais, em dossos, fianças ou cauções de favor.

DÉCIMA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

DÉCIMA PRIMEIRA - Ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade, os sócios JOSÉ RIEDI e ROBERTO ANTONIO RIEDI, já qualificados, para as quais ficam dispensados da prestação de caução.

1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária
Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.
Palotina, **14 de setembro de 2018.**
Em Test^o da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto
Escrições: R\$300,00 (R.C. 20,00), Sel. Funapen: R\$100,00 (Funreje), R\$300,00 (G1M44FP3410978-78)



Quinto

José Riedl

Jerônimo V. Riedl

1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data. Dou fé

Palotina, **14 de setembro de 2018.**
Em Test^o da Verdade

[Handwritten Signature]

Robertino Mariano Rosa - Substituto
Emolumentos: R\$ 3,66 (VRC 20,00) Sel. Funarpen R\$ 0,80 Funreju R\$ 0,90
G1M44FPJ-410978-7E

INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL fls. 04.

DÉCIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA - O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em cinco prestações iguais e mensais, vendendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

E, por assim terem justo e contratado, lavrada e assinada, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Marcos Val Cândido Rondon, 22 de março/1988.

TRIBUNAL DO XAVIER
1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária
Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.
Palotina, **14 de setembro de 2018.**
Em Test^o da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto
E-mail: robertino@xavier.com.br | Site: www.xavier.com.br | Fone: (41) 341-10978-79

*Luiz
José Piedi
Tereza V. Piedi*

TRABALHO
XAVIER

1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data. Dou fé.
Palotina, **14 de setembro de 2018.**
Em Test^o da Verdade

[Handwritten Signature]

Robertino Mariano Rosa - Substituto
Emprego: R\$ 3,00 (VPC 20,00), Selo Funarper: R\$ 0,80, Funrejus: R\$ 0,90
G1M44FP J410978 78

INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL fls. 05.

José Riedi

JOSÉ RIEDI

Teresina Venruscolo Riedi

TERESINA VENRUSCOLO RIEDI

Roberto Antonio Riedi

ROBERTO ANTONIO RIEDI

TESTEMUNHAS

1. *Masami Araki*

MASAMI ARAKI

2. *Delvino Sponchiado*

DELVINO SPONCHIADO

USO DA FIRMA

INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA.

José Riedi

JOSÉ RIEDI

INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA.

Roberto Antonio Riedi

ROBERTO ANTONIO RIEDI

Discriminação por semelhança: *Maria Riedi, Roberto Antonio Riedi*

31 MAR 1982

da verdade

1.º Tabelião

VISTO DE ADVOGADO:

Leandro Iotti

DR. LEANDRO IOTTI
[Data] - Seção do DR.

RECONHECER NO Dr. NELSON LAPORTE 12 Tab. Curitiba - PR.

RECONHECER NO 24.º TABELIÃO "ALBERGARIA" RUA DA CONSOLAÇÃO, 884 S. PAULO.

RECONHECER NO 24.º TAB. José Cyrillo São Paulo
RECONHECER TAB. VEIGA OL de Notas São Paulo

1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária
Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.
Palotina - **14 de setembro de 2016.**
Em Teste da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto
Emprego: F-33 de (VRC 20.00) São Fursariem, R-03.00, Furtrejus, P-01.00
G1M44FP-3410976-76

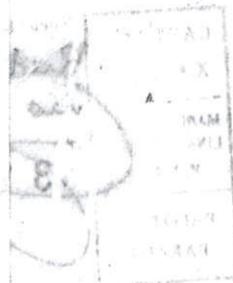
Estado do Paraná
JUNTA COMERCIAL
Arquivado sob nº
41200349167
em 06 ABR 1982 por
decisão singular em regime
sumário.
MURICO COMES DE ALACRINO
Secretário Geral

1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária
Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina/ PR (44) 3649-5153

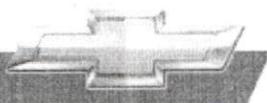
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento
apresentado nesta data. Dou fé.
Palotina - **14 de setembro de 2018.**
Em Teste da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto
Empulmentos: R\$3,00 (NRC 20,00); Selo Fiscal: R\$0,80; Função: R\$0,90
G5EALDVF-410964-11

Autenticação de Cópias
FOK36175



017
116
12
10000
110



Interlagos Veículos Ltda, Av. Irio Jacob Welp, 740 – Marechal Cândido Rondon/PR , Fone: (45)3284-7000, CNPJ: 76.090.315/0001-39 e-mail: marcos@riediadm.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Marechal Cândido Rondon, 20 de Setembro de 2018.

Ao Pregoeiro

Pregão nº 123/2018

Lote nº

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de Veículo Chevrolet/Spin LTZ.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 78.240,00 (Setenta e oito mil duzentos e quarenta reais)

O prazo de fornecimento é de **(30) trinta** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

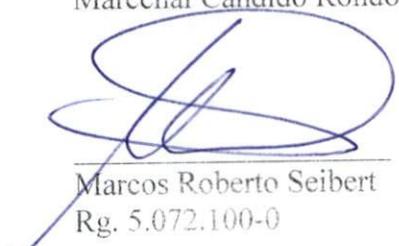
O prazo de validade da proposta de preços é de **(60) Sessenta** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de (12) doze meses, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

Marechal Cândido Rondon, 20 de Setembro de 2018.



Marcos Roberto Seibert
Rg. 5.072.100-0

76 090 315/0001-39
INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA
Av. Irio Jacob Welp, 740
85.960-000
Mal. Cândido Rondon - PR



MANUAL DE ESPECIFICAÇÕES DE VENDAS

CHEVROLET SPIN ANO-MODELO 2019



MODELO	DESCRIÇÃO DE VENDAS	MARCA MODELO	DESCRIÇÃO CAT
5G752K	Chevrolet Spin 1.8LS E MT	104665	CHEV/SPIN/1.8L MT LS E
5B752K	Chevrolet Spin 1.8L LT MT	104645	CHEV/SPIN 1.8L MT LT
	Chevrolet Spin 1.8L LT AT	104648	CHEV/SPIN 1.8L AT LT
5C752K	Chevrolet Spin 1.8L LTZ MT	104644	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ
	Chevrolet Spin 1.8L LTZ AT	104647	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ
5E752K	Chevrolet Spin 1.8L Activ AT	104658	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT
5K752K	Chevrolet Spin 1.8L Activ7 AT	104674	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7

OBSERVAÇÕES:

- OS ITENS DESCRITOS NESTE MANUAL PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO;
- OS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO (ACESSÓRIOS HOMOLOGADOS PELA GMB) NÃO FAZEM PARTE DAS CONFIGURAÇÕES DE FÁBRICA;
- OS TERMOS DE GARANTIA DOS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO SÃO INDEPENDENTES DOS TERMOS DE GARANTIA DO VEÍCULO;
- PARA MAIORES INFORMAÇÕES, CONSULTAR O MANUAL DO PROPRIETÁRIO.

CHEVROLET SPIN ANO MODELO 2019

DESCRIÇÃO	5G752K	5B752K		5C752K		5E752K	5K752K
	LS 5 lugares	LT 5 lugares		LTZ 7 lugares		ACTIV5	ACTIV7
	R7B	R7D	R7E	R7F	R7G	R7K	R7L
SEGURANÇA							
Airbag duplo	X	X	X	X	X	X	X
Alarme Anti-furto	X	X	X	X	X	X	X
Alça dianteira de teto	X	X	X	X	X	X	X
Alças traseiras no teto	X	X	X	X	X	X	X
Alerta de Pressão dos Pneus	X	X	X	X	X	X	X
Aviso sonoro do cinto de segurança	X	X	X	X	X	X	X
Brake Light	X	X	X	X	X	X	X
Luz de posição em LED				X	X	X	X
Luzes indicadoras de direção laterais	X	X	X	X	X	X	X
Lanterna de neblina	X	X	X	X	X	X	X
Regulagem de altura dos faróis	X	X	X	X	X	X	X
Faróis de neblina				X	X	X	X
Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD")	X	X	X	X	X	X	X
Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether")	X	X	X	X	X	X	X
Sistema de imobilização do motor	X	X	X	X	X	X	X
Trava de segurança nas portas traseiras	X	X	X	X	X	X	X
APARÊNCIA							
Adesivo de coluna na cor preto (exceto nos veículo na cor Preto Ouro Negro e Azul Blue Eyes)	X	X	X	X	X	X	X
Alavanca do freio de mão com detalhe cromado	X	X	X	X	X	X	X
Espelhos retrovisores externos pretos	X						
Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo		X	X	X	X		
Espelhos retrovisores externos elétricos na cor preta brilhante						X	X
Grade frontal com detalhes cromados escurecidos						X	X
Grade frontal com detalhes cromados				X	X		
Grade frontal com detalhes em prata "Link Silver"	X	X	X				
Lanternas com superfície interna escurecida						X	X
Maçanetas externas na cor do veículo	X	X	X	X	X	X	X
Maçanetas internas cromadas				X	X	X	X
Molduras de proteção lateral na cor preta						X	X
Painel de instrumentos em preto "Jet Black"	X	X	X	X	X	X	X
Manopla da alavanca de câmbio com detalhe na cor preto brilhante "High Gloss"				X	X	X	X
Parachoques pintados na cor do veículo	X	X	X				
Parachoques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados				X	X		
Parachoques bicolores (cor do veículo e preto) com detalhes em prata brilhante						X	X
Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16"	X	X	X	X	X	X	X
Rack de teto de barra dupla com design exclusivo Activ						X	X
Rack de teto		X	X	X	X		
Roda de aço aro 15" com calotas integrais	X						
Rodas de alumínio aro 15"		X	X				
Rodas de alumínio aro 16"				X	X		
Rodas de alumínio aro 16" com design exclusivo Activ						X	X
Saias laterais com detalhes em prata brilhante						X	X
Volante com revestimento premium e detalhes na cor cinza			X				
Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata				X	X	X	X
Volante com 3 raios e detalhes na cor cinza		X					
CONFORTO E CONVENIÊNCIA							
Destramento do compartimento de gasolina por controle remoto na chave e botão no interior do veículo	X	X	X	X	X	X	X
Ar condicionado	X	X	X	X	X	X	X
Chave tipo canivete dobrável	X	X	X	X	X	X	X
Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura	X	X	X	X	X	X	X
Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos	X	X	X	X	X	X	X
Cobertura do porta-malas		X	X			X	
Coluna de direção com regulagem em altura	X	X	X	X	X	X	X
Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, autonomia, entre outras				X	X	X	X
Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante			X	X	X	X	X
Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro	X	X	X	X	X	X	X
Direção Elétrica Progressiva	X	X	X	X	X	X	X
Indicador de troca de marchas	X	X		X			
Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro	X	X	X	X	X	X	X

CHEVROLET SPIN ANO MODELO 2019

DESCRIÇÃO	5G752K	5B752K		5C752K		5E752K	5K752K
	LS 5 lugares	LT 5 lugares		LTZ 7 lugares		ACTIV5	ACTIV7
	R7B	R7D	R7E	R7F	R7G	R7K	R7L
Luz de cortesia no porta-luvas				X	X	X	X
Luz interna de cortesia/leitura para motorista e passageiro	X	X	X			X	X
Luzes individuais de leitura para motorista e passageiro				X	X		
Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular				X	X	X	X
Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade				X	X	X	X
Câmera de Ré				X	X	X	X
Sensor de estacionamento traseiro		X	X	X	X	X	X
Luzes de leitura traseiras	X	X	X	X	X	X	X
Painel de instrumentos com Conta-giros, Velocímetro com display digital, hodômetro parcial e marcador de nível de combustível.	X	X	X	X	X	X	X
Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos	X	X	X	X	X	X	X
Sistema de Grade Ativa do Radiador ("Active Grille Shutters")	X	X	X	X	X	X	X
Sombrias - motorista e passageiro com espelho	X	X	X	X	X	X	X
Tomada de força 12V	X	X	X	X	X	X	X
Transmissão manual de seis velocidades	X	X		X			
Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select"			X		X	X	X
Trava elétrica das portas com acionamento na chave	X	X	X	X	X	X	X
Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave	X	X	X	X	X	X	X
Volante com controle das funções do rádio e telefone		X	X	X	X	X	X
BANCOS							
Banco do motorista com regulagem de altura	X	X	X	X	X	X	X
Banco da segunda fileira bipartido e rebatível	X	X	X	X	X	X	X
Banco da terceira fileira rebatível				X	X		X
Bancos de tecido diferenciado na cor preto	X	X	X				
Bancos com revestimento premium				X	X		
Bancos híbridos (tecido e acabamento premium) exclusivo da versão Activ						X	X
Banco da segunda fileira corredeira	X	X	X	X	X	X	X
Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira	X	X	X	X	X	X	X
Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura	X	X	X	X	X	X	X
SISTEMA DE SOM							
Provisão para instalação de rádio (fiação)	X						
Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", Radio AM/FM, USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular, Aplicativos para Smartphone e configurações do veículo		X	X	X	X	X	X
Conjunto de alto falantes - 4 unidades		X	X	X	X	X	X
Antena no Teto		X	X	X	X	X	X
ACABAMENTO INTERNO							
!39 Acabamento interno na cor "Jet Black" e "Very Light Platinum" (Tonalidade Preta e Cinza Claro)	X	X	X	X	X	X	X
CORES EXTERNAS							
Azul Blue Eyes - Cor Metálica - @65 (000)**	X	X	X	X	X	X	X
Preto Ouro Negro - Cor Metálica - @70 (PDB)	X	X	X	X	X	X	X
Cinza Graphite - Cor Metálica - @97 (PDB)	X	X	X	X	X		
Cinza Satin Steel - Cor Metálica - @85 (PDB)	X	X	X	X	X	X	X
Branco Summit - Cor Sólida - @44 (000)**	X	X	X	X	X	X	X
Amarelo Stone - @93 (000)**						X	X
Azul Caribe - @94 (PDB)				X	X		
Prata Switchblade - Cor Metálica - @78 (PDB)	X	X	X	X	X	X	X

(000)** -> Código requerido exclusivamente para o sistema de Vendas Diretas
 Esse veículo não vem equipado de fábrica com o filtro de partículas, o que não interfere no funcionamento do sistema de ar condicionado. De acordo com a Resolução nº 14/1998 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e com a Lei nº 11.910/2009, esse item não é obrigatório, podendo ser adquirido pelo consumidor separadamente e a qualquer tempo em uma concessionária Chevrolet.

CHEVROLET SPIN ANO-MODELO 2019 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CHEVROLET SPIN ANO-MODELO 2019	1.8 SPE/4 ECO		
	LS / LT	LTZ	ACTIV
Tipo	Dianteiro transversal, Gasolina e Etanol		
Número de cilindros	4 em linha		
Válvulas, total	8 (SOHC)		
Taxa de compressão	12,3		
Injeção eletrônica de combustível	M.P.F.I.		
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina: 106 cv (78 kW / 105 hp) @ 5200 rpm / Etanol: 111 cv (82,0 kW / 110 hp) @ 5200 rpm		
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina: 16,8 mkgf (165 Nm) @2800 rpm / Etanol: 17,7 mkgf (174 Nm) @2600 rpm		
TRANSMISSÃO			
Tipo	Manual de 6 velocidades ou Automática de 6 velocidades		
FREIOS			
Sistema	Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal		
Dianteiros	A disco ventilado		
Traseiros	A tambor		
DIREÇÃO			
Tipo	Elétrica Progressiva (EPS)		
SUSPENSÕES			
Dianteira	Independente tipo "McPherson" / Barra estabilizadora ligada a haste tensora / Molas helicoidais com carga lateral Linear / Amortecedor telescópico pressurizado estrutural		
Traseira	Semi independente com eixo de torção / Barra estabilizadora soldada no eixo traseiro / Mola helicoidal com constante elástica linear / Amortecedor telescópico pressurizado		
RODAS E PNEUS			
Rodas	Aço estampado 6Jx15 com calota integral presa por parafusos ou Alumínio 6Jx15 (Sobressalente de aço estampado 4Bx16) - 4 furos	Alumínio 6,5J x 16	Alumínio 6,5J x 16
Pneus	Radiais 195/65 R15 (sobressalente radial T115/70 R16)	Radiais 205/60 R16	Radiais 205/60 R16
SISTEMA ELÉTRICO			
Bateria (com AC)	12V, 50Ah		
Alternador (com AC)	100 A		
DIMENSÕES			
Comprimento Total (mm)	4,416		4,415
Largura - carroceria (mm)	1,735		1,764
Largura Total - espelho a espelho (mm)	1,953		1,953
Altura máx. (mm)	LS - 1.684 LT & LTZ - 1.687 (MT) / 1.609 (AT)		1,689
Distância entre eixos (mm)	2,620		2,620
CAPACIDADES			
Tanque de combustível (litros)	53		53
Porta-malas (litros - até o canto superior do encosto do banco/até o teto)			
- 7 lugares	-	162 / 199	162 / 199
- 7 lugares com a 3ª fileira de bancos rebatida	-	553 / 864	553 / 864
- 7 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida	-	952 / 1.608	952 / 1.608
- 5 lugares	710 / 1.021	-	710 / 1.021
- 5 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida	1.068 / 1.841	-	1.068 / 1.841
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Peso em ordem de marcha (Kg)	1167 (LS) 1186 (LT)	1207 (MT) 1235 (AT)	1271 / 1293

Consulte a página de Configurações para conhecer o conteúdo disponível para cada versão.



SPIN - ANO MODELO 2019 - ACESSÓRIOS

PN	DESCRIÇÃO	5G752K	5B752K			5C752K		5E752K	5K752K
		LS	LT			LTZ		ACTIV	ACTIV7
		R7B	R7D	R7E	R7F	R7G	R7K	R7L	
SEGURANÇA									
52100634	Alarme Volumétrico	X	X	X	X	X	X	X	X
52134648	Protetor de Câter								
94744060	Sensor de Estacionamento Traseiro	X	X						
52121526	Trava Anti-Furto para Estepe	X	X	X	X	X			
12498078	Trava Anti-Furto para Rodas	X	X	X	X	X	X	X	X
CONFORTO & CONVENIENCIA									
98550490	Bagageiro Pacific - mod. 100 - Volume: 370 Litros	X	X	X	X	X	X	X	X
98550491	Bagageiro Pacific - mod. 200 - Volume: 460 Litros	X	X	X	X	X	X	X	X
98550492	Bagageiro Ranger - Volume: 340 Litros	X	X	X	X	X	X	X	X
09163034	Cabide Porta Paletó	X	X	X	X	X	X	X	X
98550493	Caixa Organizadora do Porta-malas	X	X	X	X	X	X	X	X
52133230	Câmera de Ré (aplicável somente com a multimídia Chevrolet)	X							
52097821	Câmera de Ré p/ My Link			X	X	X	X	X	X
52087004	Capa banco com revestimento premium- 3ª fileira				X	X			
52087003	Capa banco com revestimento premium Personalizado - 5 lugares	X	X	X				X	X
52148095	Capa de Banco com Revestimento Premium <i>NOVO</i>		X	X					
52081136	Cobertura do Porta-Malas (somente p/ 5 lugares)	X	X		X	X			
52061390	Extensão tomada 12V	X	X	X	X	X	X	X	X
95064396	Porta Óculos	X	X	X	X	X	X	X	X
94760207	Rack de Teto Transversal		X	X	X	X	X	X	X
KPA00593	Rede de Porta-malas	X	X	X	X	X	X	X	X
KPA00897	Suporte para Tablet	X	X	X	X	X	X	X	X
94759781	Tapete de Carpete - Porta Malas - 5 Lugares	X	X	X				X	X
94759782	Tapete de Carpete - Porta Malas - 7 Lugares				X	X			
52151505	Tapete de Bandeja de Porta-Malas <i>NOVO</i>	X	X	X	X	X	X	X	X
52132596	Tilt Down (Ajuste automático do retrovisor externo LD ao engate da marcha à ré)	X	X	X	X	X	X	X	X
94761637	Protetor de Para-Choques	X	X	X	X	X			
98550854	Rede porta objetos tipo Cargo Fix (Trava Carga) <i>NOVO</i>	X	X	X	X	X	X	X	X
98550922	Protetor de Porta <i>NOVO</i>	X	X	X	X	X	X	X	X
98550923	Protetor de Para-Choque <i>NOVO</i>	X	X	X	X	X	X	X	X
98550924	Protetor de Rack <i>NOVO</i>	X	X	X	X	X	X	X	X
98550925	Protetor de Console <i>NOVO</i>	X	X	X	X	X	X	X	X
98550809	Cabo Android USB <i>NOVO</i>	X	X	X	X	X	X	X	X
98550810	Cabo Apple USB <i>NOVO</i>	X	X	X	X	X	X	X	X
98550831	Carregador Veicular USB <i>NOVO</i>	X	X	X	X	X	X	X	X
98550954	Bagageiro de Teto Aberto <i>NOVO</i>	X	X	X	X	X	X	X	X
APARENCIA									
94763892	Adesivo de Soleira	X	X	X	X	X	X	X	X
94755415	Capa de Maçaneta cromada	X	X	X	X	X	X	X	X
98594062	Friso Premium Lateral Branco Summit 44	X	X	X	X	X	X	X	X
98594063	Friso Premium Lateral Amarelo Java 86	X	X	X	X	X	X	X	X
98594065	Friso Premium Lateral Prata Switchblade 78	X	X	X	X	X	X	X	X
98594066	Friso Premium Lateral Bege Pepper Dust 98	X	X	X	X	X	X	X	X
98594067	Friso Premium Lateral Cinza - Graphite 97	X	X	X	X	X	X	X	X
98594068	Friso Premium Lateral Preto Ouro Negro 70	X	X	X	X	X	X	X	X
98594069	Friso Premium Lateral Azul Blue Eyes 65	X	X	X	X	X	X	X	X
95057350	Pedaleira Esportiva para câmbio automático			X		X		X	X
95057349	Pedaleiras Esportivas para câmbio manual	X	X		X				
94757888	Ponteira Cromada Esportiva	X	X	X	X	X	X	X	X
94735585	Roda de Alumínio Aro 15" acabamento escurecido	X	X						
52041791	Roda de Alumínio 15" - Bavarian Silver	X	X	X	X	X	X	X	X
52041792	Roda de Alumínio 15" - Medium Argent Gray	X	X	X	X	X	X	X	X
SISTEMA DE SOM / ENTRETENIMENTO									
52024929	Alto-Falante 45W - Tras/Diant	X							
52024930	Alto-Falante 60W - Tras/Diant	X	X	X	X	X	X	X	X
52025503	Alto-Falantes Dianteiros Premium + Tweeter	X	X	X	X	X	X	X	X
52152166	Central Multimídia BT+DTV+DVD+Espelhamento <i>NOVO PN</i>	X							
52152167	Central Multimídia BT+DTV+DVD+Espelhamento+GPS <i>NOVO PN</i>	X							
52152168	Central Multimídia BT+DTV+Espelhamento <i>NOVO PN</i>	X							
94735886	Haste de Antena Esportiva	X	X	X	X	X	X	X	X
94755001	Kit Antena Esportiva	X							
98550834	Rádio MVH-298BT COM bluetooth / SEM leitor de CD	X							
98550835	Rádio DEH-X1980UB SEM bluetooth / COM leitor de CD	X							
98550979	Rádio DEH-S4080BT COM bluetooth / COM leitor de CD <i>NOVO PN</i>	X							
98550980	Rádio MVH-98UB - COM Entrada USB <i>NOVO PN</i>	X							
98550659	Rádio AM/FM, COM USB / SEM Bluetooth / SEM Mecanismo de CD	X							

CHEVROLET SPIN 2019 - CONFIGURAÇÕES



Connected by OnStar

OnStar - sistema que integra as tecnologias de GPS e telemática veicular para suporte de diversos serviços ao cliente, contando com Centro de Atendimento OnStar integrado 24 horas, 07 dias por semana

Descrição	5B752K	5C752K		5E752K	5K752K
	LT 5 lugares	LTZ 7 lugares		ACTIV 5 lugares	ACTIV 7 lugares
	R7E	R7F	R7G	R7K	R7L
Planos OnStar	Protect	Exclusive			
	3 meses de cortesia do pacote Exclusive + 3 meses de Protect a partir da compra do veículo 0Km	6 meses a partir da compra do veículo 0Km			
Tecnologia OnStar (UE3)*	X	X	X	X	X
Botões exclusivos OnStar: > Botão Hands Free (chamadas de mãos livres por reconhecimento de voz) - pressione o botão para solicitar alertas OnStar, realizar ou atender ligações para Central OnStar, navegar nos favoritos de seu OnStar APP > Botão central de assistência OnStar - serviços de Navegação, Concierge e Segurança > Botão de emergência OnStar - realiza chamadas de emergência	X	X	X	X	X
SERVIÇOS DE SEGURANÇA					
Assistência a recuperação veicular - monitoramento ativo: através dos sensores do veículo, para casos de possível furto. O Centro de Atendimento OnStar entra em contato com o usuário para verificação e assistência à recuperação veicular	X	X	X	X	X
Alerta para o não-esquecimento de pessoas e objetos no banco traseiro	X	X	X	X	X
Assistência a recuperação veicular - monitoramento passivo: ligação do usuário para o Centro de Atendimento OnStar para verificação e assistência à recuperação veicular	X	X	X	X	X
Monitoramento em rotas - ligação do usuário para o Centro de Atendimento OnStar, através do botão central de assistência, para monitoramento durante o seu trajeto	X	X	X	X	X
Destino Seguro - serviço de alerta de chegada ao destino para pessoa indicada pelo usuário	X	X	X	X	X
SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA					
Acionamento de emergência pelo botão do retrovisor (usuário terá preferência de chamadas no Centro de Atendimento OnStar)	X	X	X	X	X
Acionamento de emergência pelo OnStar APP (ícone SOS)	X	X	X	X	X
Resposta automática de acidentes para o Centro de Atendimento OnStar, quando detectada através de sensores do veículo (ex: airbag e pré-tensionadores do cinto no caso de desaceleração compatível), com ligação direta para o veículo oferecendo suporte e, em caso de necessidade, acionamento dos órgãos públicos de emergência. Esta funcionalidade depende da existência de sinal de rede telefônica celular na localidade.	X	X	X	X	X
Transferência de ligação para Chevrolet Road Service em caso de pane elétrica ou mecânica (gratuito durante o primeiro ano da compra do veículo)	X	X	X	X	X
DIAGNÓSTICO REMOTO					
Informações em tempo real do veículo como Alerta de Pressão dos Pneus e odômetro total (quilometragem) através do OnStar App/Portal Web	X	X	X	X	X
SERVIÇOS DE CONCIERGE E NAVEGAÇÃO					
Alerta de Rodizio - aviso sonoro informando cliente de restrição veicular nas cidades onde a lei se aplica		X	X	X	X
Localização e Reservas - através do Centro de Atendimento OnStar localizar/reservar hotéis, restaurantes, salão de beleza, entre outros		X	X	X	X
Pontos de Interesse - localização de postos de gasolina, Concessionárias Chevrolet, lojas, entre outros		X	X	X	X
Consultas rápidas - previsão do tempo, cotação do dólar do dia, conferir o placar de uma partida de futebol, entre outros		X	X	X	X
ON STAR APP & WEBSITE					
Alerta de movimento - informa usuário por e-mail ou alerta no celular quando o veículo é movimentado	X	X	X	X	X
Alerta de valet - informa usuário por e-mail ou alerta no celular quando o veículo ultrapassa o geofence (perímetro) de 500 metros do local do acionamento da função	X	X	X	X	X
Alerta de velocidade - informa usuário por e-mail ou alerta no celular quando a velocidade estipulada no aplicativo é ultrapassada	X	X	X	X	X
Ligação via APP - contato direto do usuário com a Central de Relacionamento Chevrolet	X	X	X	X	X
Ligação via APP para linha de emergência OnStar	X	X	X	X	X
Localização - informação e compartilhamento da coordenada do veículo ou do celular do usuário nas redes sociais	X	X	X	X	X
Luzes e buzina - acionamento remoto com 5 disparos de buzina e acendimento dos faróis	X	X	X	X	X
Meu Veículo - informações de Diagnóstico Remoto	X	X	X	X	X
Navegação - indicação de rotas e trajetos para navegação através de outros aplicativos de mapas e trânsito compatíveis com o Aplicativo OnStar (como Waze, Google Maps, entre outros)		X	X	X	X
Siga Me - monitoramento remoto do veículo por 15 minutos, com informação de localização a cada 2 minutos	X	X	X	X	X
Travamento e destravamento remoto das portas	X	X	X	X	X




Interlagos Veículos Ltda, Av. Irio Jacob Welp, 740 – Marechal Cândido Rondon/PR, Fone: (45)3284-7000, CNPJ: 76.090.315/0001-39 e-mail: marcos@riediadm.com.br

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 123 /2.018**

LOTE Nº: **01**

PROPONENTE: INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA

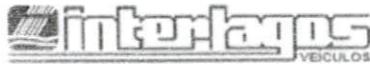
Prefeitura Municipal de PATO BRAGADO – Pr.

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL – 7 passageiros**

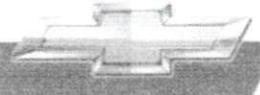
Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	<i>Indicar</i>	CHEVROLET/SPIN LTZ
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2018/2018 (Novo, zero Km)	2018/2019
2. MOTOR		
2.1. Marca	<i>Indicar</i>	Chevrolet
2.2. Motorização	1.8	1.8
2.3. Mínima potência efetiva líquida (CV)	110 CV (E) 105 CV (G)	111 CV(E) 106 CV(G)
2.4. Torque máximo (kgf.m)	<i>Indicar</i>	17,7 mkgf
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	Gasolina e Etanol (flex)
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	Mecânica
3.2. Nº de marchas à frente	5 marchas à frente	6 marchas à frente
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica	elétrica progressiva
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem, especificar medidas	205/60 R16
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	115/70 R16
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS com EBD	ABS com EBD
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	12 VOLTS
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de passageiros e motorista	7 (sete)	7 (sete)
9. PORTAS		
9.1. Número de Portas	4 (Quatro)	4 (Quatro)





WWW.INTERLAGOSCHEVROLET.COM.BR



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

Interlagos Veículos Ltda, Av. Irio Jacob Welp, 740 – Marechal Cândido Rondon/PR, Fone: (45)3284-7000, CNPJ: 76.090.315/0001-39 e-mail: marcos@riediadm.com.br

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 123 /2.018**

LOTE Nº: **01**

PROPONENTE: INTERLAGOS VEICULOS LTDA

Prefeitura Municipal de PATO BRAGADO – Pr.

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL – 7 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MININAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.0. COR DO VEÍCULO		
10.1. Cor predominante	<i>Branca</i>	<i>Branca</i>
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Vidros elétricos	Sim, dianteiros	Sim, dianteiros e traseiros
11.2. Trava elétrica	Sim	Sim
11.3. Sistema de Ar Condicionado	Sim	Sim
11.4. Multimídia	Integração com smartphones AM / FM / USB	Integração com smartphones AM / FM / USB
11.5. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	Exigido por lei e normas do CONTRAN
11.6. Adesivo da Logomarca do Programa	<i>Conforme modelo fornecido para confecção e aplicação no veículo</i>	<i>Conforme modelo fornecido para confecção e aplicação no veículo</i>
11.7. Itens de Segurança	<i>2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação</i>	<i>2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação</i>
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	12 meses da entrada em operação
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica	Entrega técnica 4 horas duração.

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

76 090 315/0001-39
INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA

Av. Irio Jacob Welp, 740

85.960-000

Mal. Cândido Rondon - PR

Marcos Roberto Seibert

Carteira de identidade - nº 5.072.100-0 Órgão Emissor SESP/PR

Marechal Cândido Rondon, 20 de Setembro de 2018

15934

05 ABR 1982

INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

JOSÉ RIEDI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Palotina, Estado do Paraná, à Av. Independência nº 1.126, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 400 142-PR. e do C.I.C. nº 127 495 919-53; TERESINA VENDRUSCOLO RIEDI, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na cidade de Palotina, Estado do Paraná, à Av. Independência nº 1.126, portadora do Título Eleitoral nº 2.448, expedido pela 124ª Zona do Juízo Eleitoral do Paraná e do C.I.C. nº 127 495 919-53; e, ROBERTO ANTONIO RIEDI, brasileiro, solteiro, maior por emancipação conforme Escritura Pública de Emancipação lavrada em 21/07/80, às fls. 095, do Livro 15-E, do Tabelionato da Comarca de Palotina-Pr., devidamente registrada em 21/07/80, sob. nº 022, fls.14-V, do livro nº 1-E de Registro de Pessoas Naturais do Cartório de Registro Civil da Comarca de Palotina-PR., residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, à Av. Independência nº 1.126, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1 890 287-PR. e do C.I.C. nº 407 457 839-53, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis 3.708, de 10 de janeiro de 1919 e 4.726, de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome comercial de INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA. tendo sua sede e foro na cidade de Maracajá, Estado do Paraná, na Av. Maracajú, 740; e filial na cidade de Guaira, Estado do Paraná, na Rua Bandeirantes, 1.618, para a qual fica destacado do Capital Social a importância de R\$. 1.000,00-(Hum mil cruzeiros) para os efeitos fiscais.

SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social a comercialização

1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária
Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.
Palotina - **14 de setembro de 2016.**
Em Teste da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto
Emitido em: R\$ 3,00 - NRC 20.001 - São Fularpen - R\$ 0,80 - Função: R\$ 1,50
GSEALDVF-41096A-11

Selo de autenticidade colocado na última folha deste documento.

José Riedl
Teodoro V. Riedl
[Signature]

1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data. Dou fé.
Palotina, **14 de setembro de 2018.**
Em Teste da Verdade

[Signature]

Robertino Mariano Rosa - Substituto
Emolumentos: R\$ 3,00 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$ 0,80, Funrejus: R\$ 0,90
GSEPR-7M-410977-97

INTERLAGOS VEICULOS LTDA

CONTRATO SOCIAL.....fls. 02.

de veículos a motor, peças e acessórios genuínos e industria
da recuperação dos mesmos.

TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, i-
niciando suas atividades a partir desta data.

QUARTA - O Capital social no valor R\$ 25.000.000,00-(vinte e cin-
co milhões de cruzeiros), dividido em 25.000.000 (vinte e cinco
milhões) de quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (hum cruzeiro) '
cada uma, é inteiramente subscrito e integralizado pelos so-
cios, conforme segue:

a) - O sócio JOSE RIEDI, ja qualificado, subscrive 20.000.000 '
(vinte milhões) de quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (Hum
cruzeiro) cada uma, totalizando R\$20.000.000,00 (vinte milhões '
de cruzeiros), cujo valor integraliza neste ato e em moeda cor-
rente nacional;

b) - O sócio TERESINA VENDRUSCOLO RIEDI, ja qualificada, subs-
creve 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas do
valor nominal de R\$1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, totalizando R\$.
2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), cujo va
lor integraliza neste ato e em moeda corrente nacional; e,

c) - O sócio ROBERTO ANTONIO RIEDI, já qualificado, subscrive '
2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas do valor
nominal de R\$1,00 (hum cruzeiros) cada uma, totalizando R\$.....
2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), cujo va
lor integraliza neste ato e em moeda corrente nacional.

QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importân-
cia total do capital social, nos termos do art. 2º, da Lei nº.
3.708, de 10 de janeiro de 1919.

SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em altera-
ção contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem
a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a fa



IBELCANTO
XAVIER

1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data. Dou fé.

Palotina, 14 de setembro de 2018.
Em Teste da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto
Emp. Alimento: R3330 (VRC 20,00) SAG Funarpen R3060 Funarpen R3130
GSEALOVF41096A-11


1º Serviço Notarial
 Maria Oscarlina Xavier - Notária
 Av. Presidente Kennedy, 798
 Palotina, PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
 apresentado nesta data. Dou fe
 Palotina, **14 de setembro de 2018**,
 Em Teste
 da Verdade

~~Roberto Mariano Rosa - Substituto~~
 Em Anuência: P. 13.58 (VR C. 20.00), Selo Função: P. 10.00, Função: P. 31.00
 SSELUDVF-41756A-11

Jose Rick
Secreário de Rio de
Admundo

INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL fls. 03.

culdade deferida pelo artigo 62, § 2º, do Decreto nº 57.651, de 19 de janeiro de 1966.

SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

NONA - A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado, em seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a contratação de avais, em dossos, fianças ou cauções de favor.

DÉCIMA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

DÉCIMA PRIMEIRA - Ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade, os sócios JOSÉ RIEDI e ROBERTO ANTONIO RIEDI, já qualificados, para as quais ficam dispensados da prestação de caução.

1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária
Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.
Palotina, **14 de setembro de 2018.**
Em Teste da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto
Estr. Alameda P. 338 - (R.C. 20.00) - Set. Funapem - R. 40 - F. 100 - F. 100 - F. 100
GSEAL/DVF-4/06A-1

Ruud

José Ried

Teodoro V. Riedi

TESTAMENTO
XAVIER

1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data. Dou fé.

Palotina - **14 de setembro de 2018.**

Em Test^o da Verdade

[Handwritten Signature]

Robertino Mariano Rosa - Substituto

Embalamentos: R \$ 3,00 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R \$ 0,30, Fimrejus: R \$ 1,95
GSEALOVF-410964-11

INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL fls. 04.

DÉCIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA - O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em cinco prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

E, por assim terem justo e contratado, lavrada e assinada, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Marcos Val Cândido Rondon, 22 de março/1987.



1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária
Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina/PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.
Palotina, **14 de setembro de 2018.**
Em Teste da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto
Emplacamento R 13 B6 (CRC 20.000), Selo Funapren R 10 B6, Furetreto R 10 B6
G5EALDVF41036A-11


1º Serviço Notarial
 Maria Oscarlima Xavier - Notária
 Av. Presidente Kennedy, 798
 Palanial PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
 apresentado nesta data. Dou fé.
 Palanial - **14 de setembro de 2018**
 Em Teste
~~Robertino Mariano Rosa - Substituto~~
 Robertino Mariano Rosa - Substituto
 Emplacados R.3.08, VPC 20.000, Selo emulpen R.30.60 Fureks R.3.12
 OSEAL/DVPR/10964-13


 Oscarlima Xavier
 Not. Fried.
 Setembro, 14 de 2018

INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL fls. 05.

Jose Riedi

JOSÉ RIEDI

Teresina V. Riedi

TERESINA VENDRUSCOLO RIEDI

Roberto Antonio Riedi

ROBERTO ANTONIO RIEDI

TESTEMUNHAS

1. *Masami Araki*

MASAMI ARAKI

2. *Delvino Sponchiado*

DELVINO SPONCHIADO

USO DA FIRMA

INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA.

Jose Riedi

JOSÉ RIEDI

INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA.
Roberto Antonio Riedi

ROBERTO ANTONIO RIEDI



Reconhecimento por semelhança *M. Riedi, Roberto Antonio Riedi*

31 MAR 1982

da verdade

1.º Tabellão

VISTO DE ADVOGADO:

Luiz Paulo

DR. GILBERTO IOTTI
(149 40 3252) - Seção do Pr

[Handwritten signature]

RECONHECER NO DR. NELSON LAPORTE 1º Tab. Curitiba - PR.

RECONHECER NO 27.º TABELIONATO "ALBERGARIA" RUA DA CONSOLAÇÃO, 584 S PAULO

RECONHECER NO 24.º TAB. José Cyrillo São Paulo
RECONHECER TAB. VEIGA OL de Notas São Paulo

1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária
Av. Presidente Kennedy, 763
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.
Palotina, **14 de setembro de 2018.**
Em Testº da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto
Enquadramento: P 33.06 (VRC 20.000), São Ruy Lopes, P 10.80, Fudreja, P 4.47
G5EAUDVF-41036-11

Estado do Paraná
JUNTA COMERCIAL
Arquivado sob nº
41200349167
em 06 ABR 1982 por
decisão singular em regime
sumário.
MUNDO GOMES DE ALMEIDA
Secretário Geral

TRIBUNAL
XAVIER

1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina/ PR (41) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data. Dou fé.

Palotina, **14 de setembro de 2016.**
Em Teste da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto

Emolumentos: R\$ 3,00 (VRC) 20,00) Sel. Funarpen: R\$ 0,80 Funrejus: R\$ 0,90
05EALQVF-410964-11

Autenticação de Cópia
FOK36176

RECEBIDO
A
DIA
DE
DE
DE
DE

RECIBO

RECIBO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA
CNPJ 76.090.315/0001-39
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ELVIRA INÊS ACCO RIEDI, brasileira, natural de Palotina-Pr., casada com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada em Palotina-Pr à Rua Getúlio Vargas, 959, centro, CEP; 85.950.000 portadora do RG 4.619.631-7-SSP-PR E CPF/MF sob nº 871.273.429-20(ART. 997, I, CC/2002) e **ROBERTO ANTÔNIO RIEDI**, brasileiro, natural de Palotina-Pr., casado com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Palotina-Pr à Rua Getúlio Vargas, 959, centro, CEP: 85.950.000, portador do RG nº 1.890.287-7 -SSP-PR E CPF/MF 407.457.839-53(ART. 997, I, CC/2002), sócios da empresa **INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 76.090.315/0001-39, com sede na cidade de Marechal Cândido Rondon-Pr., à Av. Irio Jacob Welp, 740, centro, CEP: 85.960.000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200349167 em 06/04/1982 e vigésima quarta alteração de contrato social sob nº 20053095200 em 16/08/2005, **RESOLVEM** por este instrumento, alterar e consolidar o contrato social e demais alterações, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A SÓCIA **ELVIRA INÊS ACCO RIEDI** que possui na sociedade 1.554.200(um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil e duzentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando R\$ 1.554.200,00(Um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, cede e transfere parte de suas quotas em número de 517.270(Quinhentos e dezessete mil, duzentos e setenta) quotas no valor de R\$ 1,00(Um real) cada uma, totalizando R\$ 517.270(Quinhentos e dezessete mil, duzentos e setenta reais) para o sócio **ROBERTO ANTÔNIO RIEDI**, acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cedente e cessionário dão entre si a mais ampla, geral e irrestrita quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em face as alterações havidas, O CAPITAL SOCIAL no valor de R\$ 2.073.861,00(Dois milhões, setenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais), dividido em 2.073.861,00(Dois milhões, setenta e três mil, oitocentos e sessenta e uma) quotas de valor unitário de R\$1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	UNIT.	CAPITAL EM R\$
ELVIRA INÊS ACCO RIEDI	1.036.930	1,00	1.036.930,00
ROBERTO ANTONIO RIEDI	1.036.931	1,00	1.036.931,00
TOTAL	2.073.861		2.073.861,00

Luciana



1º Serviço Notarial

Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina/PR (41) 3848-5153

Maria Oscarina Xavier - Notária

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data. Dou fé.

Palotina - **14 de setembro de 2018**
Em Teste
da Verdade

Robertino Mariano Rossi - Substituto

Enc.ºmento nº 1328 (VPC 20.000) - Sede Funarapel - R 80.000 - Fuzeyva - R 30.000
5110209-410565-15

Seio de autenticidade
colocado na última
folha deste documento.

EM BRANCO

**INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA
CNPJ 76.090.315/0001-39
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade e o uso do nome empresarial são exercidos pela sócia **ELVIRA INÊS ACCO RIEDI E/ OU pelo sócio ROBERTO ANTÔNIO RIEDI**, ora designados diretores administrativos, a quem compete o uso da firma em conjunto e / ou individualmente, e as representações ativa e passiva, judiciais e extrajudiciais da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado se emprego, sob qualquer forma, pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, sem a autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA QUINTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública e propriedades (art. 1011 da Lei 10.406/2002- Código Civil 2002).

CLAUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por meio deste instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, Aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA
CNPJ 76.090.315/0001-39
NIRE: 41200349167**

ELVIRA INÊS ACCO RIEDI, brasileira, natural de Palotina-Pr., casada com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada em Palotina-Pr à Rua Getúlio Vargas, 959,centro, CEP; 85.950.000 portadora do RG 4.619.631-7-SSP-PR E CPF/MF sob nº 871.273.429-20(ART. 997, I, CC/2002) e **ROBERTO ANTÔNIO RIEDI**, brasileiro, natural de Palotina-Pr., casado com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Palotina-Pr à Rua Getúlio Vargas, 959, centro, CEP: 85.950.000, portador do RG nº 1.890.287-7 -SSP-PR E CPF/MF 407.457.839-53(ART. 997, I, CC/2002), sócios da empresa **INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA**, com CNPJ 76.090.315/0001-39, com sede na cidade de Marechal Cândido Rondon-Pr., à Av. Irio Jacob Welp, 740, centro, CEP: 85.960.000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200349167 em 06/04/1982 e vigésima quinta alteração de contrato social sob nº 20053095200 em 16/08/2005, **RESOLVEM** por este instrumento particular consolidar o contrato social e demais alterações com a seguinte redação:

Luciana

TRABALHO
XAVIER

1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data. Dou fé.
Palotina - **14 de setembro de 2018.**
Em Test^o da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituído

Emolumentos: R\$3,66 (VRC 20,00), Selo Furarpem R\$0,50, Furregus R\$0,56
G31C7Q3-410965-75

EM BRANCO

**INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA
CNPJ 76.090.315/0001-39
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob a denominação social de **INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede na cidade de Marechal Cândido Rondon Pr., à Avenida Irio Jacob Welp, 740, Centro, CEP 85.960.000, com início das atividades em 06 de abril de 1982.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade possui três empresas:

- a) A primeira, a matriz com início de atividades em 06 de abril de 1982, situada na cidade de Marechal Cândido Rondon-Pr, na Avenida Irio Jacob Welp, 740, centro, cep: 85.960.000, com capital social de R\$ 1.963.861,00 NIRE 41200349167 em 06/04/1982 e CNPJ 76.090.315/0001-39;
- b) A segunda filial com início de atividade em 11 de julho de 2000, situada na cidade de Assis Chateaubriand-Pr., na Av. Tupãssi, 4105, centro, cep: 85.935.000 com capital social de R\$ 100.000,00, NIRE 41900684589 em 11/07/2000, CNPJ 76.090.315/0002-10.
- c) A terceira filial com início de atividade em 29 de outubro de 2002, situada na cidade de Guairá-Pr. na Av. Almirante Tamandaré, 1120, centro, cep: 85.980.000, com capital social de R\$ 10.000,00, NIRE 41900785385 em 29/10/2002 e CNPJ 76.090.315/0003-09.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade terá duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto da sociedade é a compra e venda de veículos, transportes rodoviários, fretes e malotes, exportação e importação, industrialização, comércio de peças e acessórios e reparos, retificação de motores, televendas de consórcios e peças.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social é de R\$ 2.073.861,00(Dois milhões, setenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais) dividido em 2.073.861(Dois milhões, setenta e três mil, oitocentos e sessenta e uma) quotas de R\$1,00(Um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	UNIT.	CAPITAL
ELVIRA INÊS ACCO RIEDI	1.036.930	1,00	1.036.930,00
ROBERTO ANTONIO RIEDI	1.036.931	1,00	1.036.931,00
TOTAIS	2.073.861		2.073.861,00

Ruciana



1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data. Dou fé.

Palotina, **14 de setembro de 2018.**

Em Teste da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto

Emolumentos: R \$3,86 (VRC 20,00), Selo Funarpen R \$0,80, Funrejus R \$0,96
IGIC 709-410965-75

EM BRANCO



INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA
CNPJ 76.090.315/0001-39
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, (art.1056 e 1057 da Lei 10.406/2002- Código Civil 2002).

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração total do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos pela sócia **ELVIRA INÊS ACCO RIEDI E/ OU pelo sócio ROBERTO ANTÔNIO RIEDI**, ora designados diretores administrativos, a quem compete o uso da firma em conjunto e / ou individualmente, e as representações ativa e passiva, judiciais e extrajudiciais da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado se emprego, sob qualquer forma, pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, sem a autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados, (art. 1065 da Lei 10.406/2002- Código Civil -2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso, (art. 1071, art. 1072 e art. 1078 da Lei 10.406/2002- Código Civil 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão em comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação,

Luciana

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data. Dou fé.

Palotina, **14 de setembro de 2018.**

Em Teste da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto

Emolumentos: R \$3,65 (VRC 20,00), Selo Funarpen R \$0,80, Funrejus R \$0,9F
G31C7Q9-410665-75

EM BRANCO

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA
CNPJ 76.090.315/0001-39
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

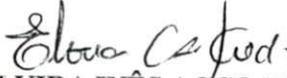
peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra a ordem financeira nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública e propriedades (art. 1011 da Lei 10.406/2002- Código Civil 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão inclusos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

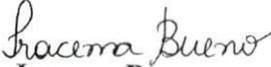
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da Cidade de Palotina-Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam este instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo fielmente por si e seus herdeiros em todos os seus termos.

PALOTINA, 28 DE JUNHO DE 2013.


ELVIRA INÊS ACCO RIEDI

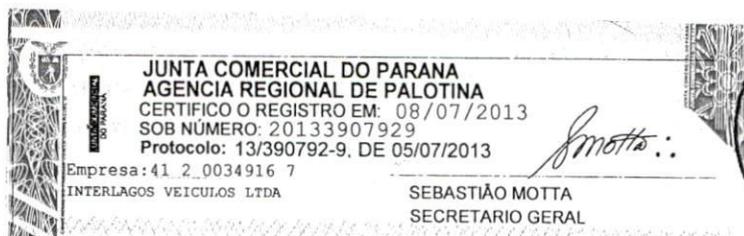

ROBERTO ANTONIO RIEDI


Iracema Bueno
RG- 8.641.601-8 SSP-PR
CPF-050.577.949-81
TESTEMUNHAS


Luciana Barbosa Dias Fávero
RG-9.893.994-6 SSPPR
CPF-059.614.949-26
TESTEMUNHAS


ELABORADO POR LUCIMARA MORENG GARCIA WANDERER
RG-5.342.405-8-SSP-PR
CPF-976.639.309-59
CRCPR-042024-O-1

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**







1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data. Dou fé.

Palotina, **14 de setembro de 2018.**
Em Teste  da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto

Emolumentos: R\$ 3,86 (VPC 20,00), Selo Fiscal per. P \$0,80, Funrejus: R\$0,96
6310.709-410965-75

FOK36174

Tabletamento de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.090.315/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/1982
NOME EMPRESARIAL INTERLAGOS VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV IRIO JACOB WELP	NÚMERO 740	COMPLEMENTO
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/09/2018** às **08:30:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host CELEPAR
 06/09/2018 - 10:58:07

CNPJ:	76.090.315/0001-39	Inscrição Estadual:	41702255-41
Nome Empresarial:	INTERLAGOS VEICULOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV IRIIO JACOB WELP		
Número:	740	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	MARECHAL CANDIDO RONDON	UF:	PR
CEP:	85.960-000	Telefone:	(45)3284-7000
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Início das Atividades:	04/1982
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 04/1982
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 04/1982
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INTERLAGOS VEICULOS LTDA
CNPJ: 76.090.315/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:44:31 do dia 29/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2019.

Código de controle da certidão: **E0EA.6C13.98F0.B711**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018606094-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.090.315/0001-39
Nome: **INTERLAGOS VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 12279/2018

CONTRIBUINTE

Autenticidade: WGT211206-000-UBXZFX-273260565

Requerente:		
Contribuinte	INTERLAGOS VEICULOS LTDA	3808
CNPJ/CPF:	76.090.315/0001-39	
Endereço:	AVENIDA IRIO JACOB WELP	0740
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 29 de agosto de 2018.

Emitido por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
Home-page: www.mcr.pr.gov.br



PODEP JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTERLAGOS VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.090.315/0001-39

Certidão nº: 157312373/2018

Expedição: 28/08/2018, às 16:53:16

Validade: 23/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INTERLAGOS VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.090.315/0001-39, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long vertical stroke at the end.



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 13284/2018

Protocolo: ____/____

CONTRIBUINTE

Requerente:		
Contribuinte:	INTERLAGOS VEICULOS LTDA	3808
CNPJ/CPF:	76.090.315/0001-39	
Endereço:	AVENIDA IRIIO JACOB WELP	, 0740
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR

DADOS DO IMÓVEL

Cad. Imob.:	130591	Insc. Imob:	55.06.001.1603.001		
Lote:	160/C	Quadra:	CHAC	Bairro:	SEDE
Área do Terreno:	4.550,00 m ²	Área do Imóvel:	2.153,00 m ²		
Complemento:	CH.160/C DA SEDE				
Inf. Complementar:	SEDE				
Demais Proprietários:					
Contribuinte:		CPF/CNPJ:		Percentual:	
INTERLAGOS VEICULOS LTDA		76.090.315/0001-39		100,00	

FINALIDADE

--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Imóvel, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o imóvel acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 18 de setembro de 2018.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 76090315/0001-39
Razão Social: INTERLAGOS VEICULOS LTDA
Endereço: AV IRIO JACOB WELP 740 // MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2018 a 26/09/2018

Certificação Número: 2018082801353816195909

Informação obtida em 29/08/2018, às 16:36:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON- ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Titular

Carla Patricia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

INTERLAGOS VEICULOS LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 76.090.315/0001-39, com sede na Av. Irio Jacob Welp , nº 740, Centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31.01.1987, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Marechal Cândido Rondon, 13 de setembro de 2018 – 14:20 min.

Carla Patricia Sobrinho de Camargo
Carla Patricia Sobrinho de Camargo
E. Juramentado

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraiba 541 Centro
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Marechal Cândido Rondon, inscrito no CNPJ 76.205.814/0001-24, com endereço à Rua Espírito Santo, nº 777, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, ATESTA que a empresa INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA., com sede à Av. Irio Jacob Welp, nº 740, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.090.315/0001-39, forneceu a este MUNICÍPIO diversos veículos (Prisma, Montana e Celta) nos anos de 2011 e 2014. Atestamos ainda, que a mesma é considerada idônea nas suas obrigações de fornecimento e de capacidade técnica, não existindo em nossos registros, até a presente data fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Marechal Cândido Rondon (PR), em 17 de Setembro de 2018.

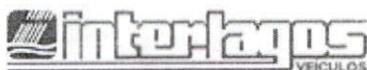


Elemar Hensel

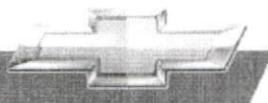
Secretário Municipal de Administração

ELEMAR HENSEL
CPF 015.420.109-00
Secretário de Administração
Port. 001/2017 – 02/01/2017





WWW.INTERLAGOSCHEVROLET.COM.BR



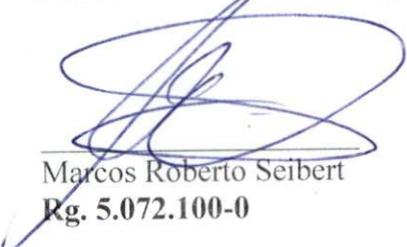
Interlagos Veículos Ltda, Av. Irio Jacob Welp, 740 – Marechal Cândido Rondon/PR , Fone: (45)3284-7000, CNPJ: 76.090.315/0001-39 e-mail: marcos@riediadm.com.br

Ref. : Edital de Pregão nº 123/2018.

Objeto : Edital de Pregão Presencial nº 123/2018 , Municipio de Pato Bragado, Av Willy Barth, nº 2885, Cidade Pato Bragado/Pr.

O signatário da presente, o senhor Marcos Roberto Seibert, representante legalmente constituído da proponente Interlagos Veículos Ltda declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Marechal Cândido Rondon, 20 de Setembro de 2018.


Marcos Roberto Seibert
Rg. 5.072.100-0

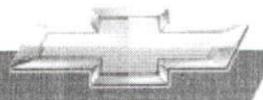
76 090 315/0001-39

INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA

Av. Irio Jacob Welp, 740

85.960-000

Mal. Cândido Rondon - PR



Interlagos Veículos Ltda, Av. Irio Jacob Welp, 740 – Marechal Cândido Rondon/PR , Fone:
(45)3284-7000, CNPJ: 76.090.315/0001-39 e-mail: marcos@riediadm.com.br

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº 123/2018

O signatário da presente, o senhor Marcos Roberto Seibert, representante legalmente constituído da proponente Interlagos Veículos Ltda, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

Marechal Cândido Rondon, 20 de Setembro de 2018.

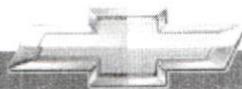

Marcos Roberto Seibert
Rg. 5.072.100-0

76 090 315/0001-39
INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA
Av. Irio Jacob Welp, 740
85.960-000
Mae. Cândido Rondon - PR





WWW.INTERLAGOSCHEVROLET.COM.BR



Interlagos Veículos Ltda, Av. Irio Jacob Welp, 740 – Marechal Cândido Rondon/PR , Fone: (45)3284-7000,
CNPJ: 76.090.315/0001-39 e-mail: marcos@riediadm.com.br

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº 123/2018.

O signatário da presente, o senhor **Marcos Roberto Seibert**, representante legalmente constituído da proponente Interlagos Veículos Ltda, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** 02 (duas) operador (es), pelo período de 4 horas, em data a ser designada pelo contratante.

Marechal Cândido Rondon, 20 de Setembro de 2018.


Marcos Roberto Seibert
Rg. 5.072.100-0

76 090 315/0001-39

INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA

Av. Irio Jacob Welp, 740

85.960-000

Mai. Cândido Rondon - PR



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS Nº 184/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018.

As 08 horas e 20 minutos do dia 20 de setembro de 2018, na sala da Secretaria de Administração do Município de Pato Bragado - PR, em sessão pública, reuniram-se sob a presidência do(a) pregoeiro(a) Sra Marlene V. P. Knapp, e Sra Margo Beatris Seibert, como membro da equipe de apoio, a fim de proceder ao recebimento e abertura das propostas para aquisição de 01 (um) veículo novo de 7 lugares 1.8. .

Aberta a sessão, o(a) Pregoeiro(a) esclareceu que a licitação em apreço será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.-----

Solicitaram edital os seguintes interessados: **Requisitantes : Nome da Empresa, CNPJ e Endereço: INTERLAGOS VEICULOS LTDA. CNPJ Nº 76.090.315/0001-39, SEDIADA NA AVENIDA IRIO JACOB WELP, 740, MARECHAL CANDIDO RONDON .** -----

Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) deu início ao procedimento de credenciamento da(s) proponente(s) presente(s) e recebimento do(s) envelope(s) de Proposta e Habilitação. Foi(ram) credenciada(s) a(s) seguinte(s) Empresa(s): **INTERLAGOS VEICULOS LTDA.** -----

Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) deu início ao procedimento de credenciamento do(s) proponente(s) presente(s) e recebimento dos envelopes de proposta e habilitação. Foram credenciadas as seguintes Empresas: **INTERLAGOS VEICULOS LTDA** representada pelo(a) Sr.(a) Marcos Roberto Seibert. -----

Após o credenciamento, o(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio, procederam à abertura e análise do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s). Foi(ram) analisada(s) e aceita(s) a(s) seguinte(s) proposta(s) : **INTERLAGOS VEICULOS LTDA** -----

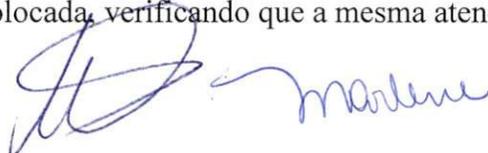
O(A) Pregoeiro(a) e equipe de apoio verificaram que a menor proposta foi apresentada por **INTERLAGOS VEICULOS LTDA** no valor de R\$ 78.240,00 (setenta e oito mil duzentos e quarenta reais) não houveram outras propostas, verificando as exigências contidas no edital a mesma atendeu todas.-----

Na sequência o(a) Pregoeiro(a) solicitou lances ao(s) proponente(s) presente(s), a começar pela maior proposta, conforme tabela abaixo:-----

EMPRESAS	Proposta de Preços	Lances	Lances	Lances	Lances	Lances
	Inicial					
INTERLAGOS VEICULOS LTDA	78.240,00	78.100,00				

Encerrada a etapa de lances, e ordenadas as propostas o(a) Pregoeiro(a) analisou e aceitou a Proposta(s) de Preços da primeira classificada **INTERLAGOS VEICULOS LTDA** no valor de R\$ 78.100,00 (setenta e oito mil e cem reais). Foi dado vistas das propostas aos licitantes para análise. Não houve observações.-----

Ato contínuo,o(a)Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio analisaram os documentos de Habilitação da(s) primeira colocada, verificando que a mesma atendeu as exigências do edital. -----

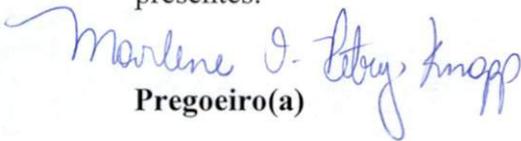


Em seguida, a(s) documentação(ões) de habilitação foi passada ao(s) proponente(s) para análise e observações. -----

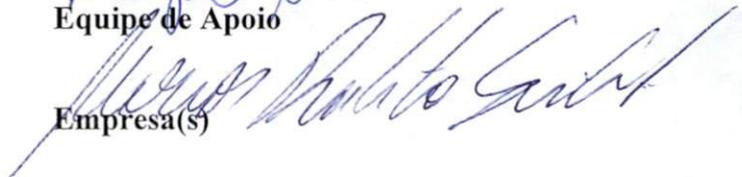
Devidamente analisada(s) a(s) documentação(ções), o(a) Sr. Pregoeiro(a) declarou a Empresa **INTERLAGOS VEICULOS LTDA** no valor de R\$ 78.100,00 vencedora do certame e informou ao(s) proponente(s) que tiver(em) interesse em manifestar a intenção de recorrer da decisão deverá(rão) fazê-lo, através do registro da síntese das razões nessa ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso.-----

Deixando a palavra livre nenhuma proponente se manifestou, sendo adjudicado o objeto da licitação a Empresa **INTERLAGOS VEICULOS LTDA** no valor de R\$ 78.100,00 (setenta e oito mil e cem reais) -----

O(A) Pregoeiro(a) encerrou a sessão lavrando a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo(a) mesmo(a), pela equipe de apoio e pelos representantes das proponentes presentes.-----


Pregoeiro(a)


Equipe de Apoio


Empresa(s)

OBS: A presente ata é apenas um **Modelo**, devendo o(a) Pregoeiro(a), registrar resumidamente e com clareza, as ocorrências, deliberações e decisões em ata, na própria sessão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE POIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018.

PROCESSO LC Nº 195/2018

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, 0 (zero) KM, com capacidade para 07 (sete) passageiros, 1.8, para Secretaria Municipal de Administração.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2018, que é o Menor Preço **GLOBAL**, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentada pela empresa abaixo relacionada:

EMPRESA VENCEDORA: INTERLAGOS VEICULOS LTDA

VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 78.100,00 (setenta e oito mil e cem reais).

Como as de menores preços para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 20 de setembro de 2018.


MARLENE V. P. KNAPP
Pregoeira



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 123/2018.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 123/2018.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço por item", o qual tem objeto é a aquisição de um veículo com capacidade para 07 lugares, conforme relacionado no termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4543), no dia 31/08/2018, no Diário Eletrônico Municipal nº 1490 de 30/08/2018, no TCE de 31/08/2018, Jornal O Paraná nº 12897 de 31/08/2018, fls 02 e no DIOE nº 10267 de 04/09/2018, fls. 35, ficando definida a data de 20 de setembro de 2018 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não houve impugnações aos termos do edital.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Analisando a **Ata nº 184/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que apenas UMA empresa apresentou envelopes para concorrer ao certame, estando devidamente credenciada, conforme anotado em ata. A atuação empresarial desta é condizente com o objeto que se pretende adquirir, e apresentaram todos os documentos exigidos.

Pelo conteúdo dos demais documentos analisados não houve ilegalidade no procedimento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 21 de setembro de 2018.

Marilda Ap. da S. Luft

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

PAM - 2018

**VIA
PREFEITURA**

Município : Pato Bragado
Modalidade : Pregão **Nr. :** 0123/2018
Objeto : Aquisição de 01 (um) AUTOMÓVEL com motorização mínima de 1.8 e capacidade para 7 passageiros.
Lote(s) : 1==> R\$ 78.100,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- * Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- * Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - INTERLAGOS VEICULOS LTDA

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
Lote 01 - Valor Total: R\$78.100,00; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$49.904,15;
Contrapartida Municipal: R\$28.195,85;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 27/09/2018

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado do Paraná

Silvio Magalhães Barros II
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 20

PAM - 2018

Parecer Processo Licitatório Nº 2018/8793

Município : Pato Bragado

Modalidade : Pregão

Nº : 0123/2018

Lote(s) : *.* 1 *.*

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba, 27 de setembro de 2018.



Patricia Brochado Barreto
Advogado

Associação : AMOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo : Lote : 1 ==>
SAM Projeto Nº : 20



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018.

PROCESSO LC Nº 195/2018

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, 0 (zero) KM, com capacidade para 07 (sete) passageiros, 1.8, para Secretaria Municipal de Administração.

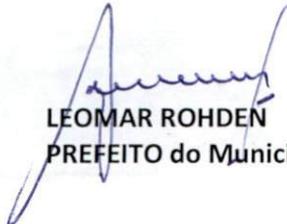
Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA VENCEDORA: INTERLAGOS VEICULOS LTDA

VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 78.100,00 (setenta e oito mil e cem reais).

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 11 de outubro de 2018.


LEOMAR ROHDEN
PREFEITO do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4555
de 12/10/18 FL. 39
Marlene
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletronico Nº 1524
de 03/10/18 FL. 04
Marlene
Visto